RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

Salvador/BA
Abril/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Cruz das Almas

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Cruz das Almas

Unidade Regional: Santo Antônio de Jesus

Gerente Local: José Luiz Cerqueira Souza Filho

E-mail: jose.souza@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(75)36219523

Período: 25 a 29 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Télkia Rios.

Data de Conclusão da inspeção:29 de abril de 2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 23
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 24
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 25
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 32
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 37
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 41
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 48
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 51

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Cruz das Almas**, no período compreendido entre os dias 25 e 29 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nos seus componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Cruz da Almas**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

• Manancial/Captação:
- *Preservação e proteção;*
- *Operação e manutenção;*

• ETA:
- *Segurança, conservação E limpeza;*
- *Filtração;*
- *Casa de química;*
- *Laboratório;*

• Adução:
- *Operação, manutenção E controle de perdas;*

• Reservatórios:
- *Operação e manutenção;*
- *Limpeza e desinfecção;*
- *Controle de perdas;*

• Estações Elevatórias:
- *Operação e manutenção;*

• Rede de Distribuição:
- *Operação e manutenção;*
- *Continuidade;*
- *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

• Informações Gerenciais:
- *Nível de universalização;*
- *Plano de expansão dos serviços;*
- *Projetos e obras;*
- *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

• Qualidade da Água Distribuída à População:
- *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
- *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
- *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*

• Serviços comerciais:
- *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

• Rede Coletora:
- *Operação e manutenção;*
- *Limpeza e inspeção;*

• Emissário Submarino:
- *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
- *Limpeza e inspeção;*

• Elevatórias:
- *Operação e manutenção;*

• ETE:
- *Segurança, operação e manutenção;*
- *Corpo receptor;*
- *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

• Informações Gerenciais:
- *Nível de cobertura e atendimento;*
- *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
- *Projetos e obras;*
- *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

• Controle da qualidade do esgoto tratado:
- *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
- *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
- *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*

• Serviços comerciais:
- *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

IX. Plano de segurança das instalações. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Fonte: SITO, 2021.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência. Não tem.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência do Plano de Emergência e Contingência. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Cruz das Almas
Contrato de Programa	03/06/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	03/06/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **09 de Setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	80.195,26	480.537,04	60.219,54	790.420,69	16.110,90	87.619,66
2022	95.804,22	541.693,23	71.940,49	17.522,08	212.713,54	99.034,80
2023	80.679,86	548.252,97	60.583,43	32.910,74	409.316,18	100.541,44
2024	59.807,59	557.990,91	44.910,21	33.558,65	425.427,08	102.571,86
2025	111.354,60	567.570,56	83.617,45	26.282,40	1.423.408,02	104.499,70
2026	107.354,77	597.147,70	80.613,93	7.977,07	2.180.733,32	109.975,79
2027	0,00	640.499,11	43.976,45	4.816,70	2.180.733,32	117.896,93
2028	0,00	682.804,23	38.865,78	5.555,00	64.443,59	125.322,84
2029	0,00	686.277,77	33.603,47	6.615,03	64.443,59	125.742,04
2030	0,00	690.328,76	28.284,84	6.575,20	64.443,59	126.100,46
2031	0,00	693.945,27	22.717,08	4.088,57	64.443,59	126.399,71
2032	0,00	695.248,81	16.615,75	4.708,99	64.443,59	126.637,40
2033	0,00	696.162,74	10.229,56	4.260,71	64.443,59	126.804,04
2034	0,00	696.675,15	3.830,26	5.480,39	64.443,59	126.897,47
2035	0,00	696.779,01	0,00	582,95	64.443,59	126.916,41
2036	0,00	696.513,97	0,00	-401,16	64.443,59	126.868,08
2037	0,00	695.942,58	0,00	-818,98	64.443,59	126.763,90
2038	0,00	695.058,40	0,00	-1.236,32	64.443,59	126.602,68
2039	0,00	693.854,99	0,00	-1.654,62	64.443,59	126.383,25
2040	0,00	692.325,88	0,00	-2.072,18	64.443,59	126.104,44
2041	0,00	690.464,60	0,00	-2.483,71	64.443,59	125.765,06
2042	0,00	688.264,67	0,00	-2.886,76	64.443,59	125.363,93
2043	0,00	685.719,60	0,00	-3.285,51	64.443,59	124.899,87
2044	0,00	682.822,90	0,00	-3.685,31	64.443,59	124.371,69
2045	0,00	679.568,07	0,00	-4.084,45	64.443,59	123.778,22
2046	0,00	675.948,65	0,00	-4.478,72	64.443,59	123.118,26
2047	0,00	671.958,13	0,00	-4.867,62	64.443,59	122.390,64
2048	0,00	667.590,04	0,00	-5.253,06	64.443,59	121.594,18
2049	0,00	662.837,92	0,00	-5.637,08	64.443,59	120.727,69
TOTAL	535.196,30	19.050.783,67	600.008,25	908.509,67	8.266.201,44	3.477.692,48

Fonte: Embasa; Anexo VII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	4.954.996,80	678.705,45	209.032,59	386.423,37	0,00	61.894,99
2022	6.841.798,35	1.374.904,95	288.629,62	30.763,39	0,00	133.546,85
2023	2.658.607,41	1.381.590,37	112.156,60	18.529,90	0,00	145.272,84
2024	1.662.237,47	1.384.812,54	70.123,52	25.223,13	0,00	149.581,52
2025	1.633.619,32	1.386.856,65	68.916,23	10.621,19	0,00	152.059,53
2026	0,00	1.477.911,78	228.046,84	5.065,16	0,00	154.395,01
2027	0,00	1.605.384,25	231.566,07	3.419,97	0,00	154.355,56
2028	0,00	1.656.721,25	235.123,94	3.818,09	0,00	154.474,37
2029	0,00	1.689.481,72	238.759,55	4.388,09	0,00	154.622,31
2030	0,00	1.721.129,78	242.549,88	4.379,98	0,00	154.767,26
2031	5.678.342,86	1.722.656,76	239.547,83	68.537,20	0,00	154.906,51
2032	10.333.133,04	1.723.442,39	435.915,84	69.914,11	0,00	164.331,10
2033	9.931.230,70	1.727.242,35	418.961,10	58.964,97	0,00	181.522,28
2034	5.291.756,21	1.730.328,51	223.239,20	154,08	0,00	197.667,34
2035	0,00	1.729.438,91	289.346,59	1.692,04	0,00	205.501,41
2036	0,00	1.831.699,46	173.472,73	-291,76	0,00	204.509,82
2037	0,00	2.015.092,93	0,00	-595,62	0,00	203.425,49
2038	0,00	2.187.140,57	0,00	-899,14	0,00	202.287,50
2039	0,00	2.274.366,07	0,00	-1.203,36	0,00	201.362,52
2040	0,00	2.264.973,00	0,00	-1.507,04	0,00	200.505,91
2041	0,00	2.254.556,62	0,00	-1.806,33	0,00	199.555,99
2042	0,00	2.243.100,25	0,00	-2.099,46	0,00	198.511,21
2043	0,00	2.230.587,21	0,00	-2.389,46	0,00	197.370,08
2044	0,00	2.217.000,94	0,00	-2.680,23	0,00	196.131,07
2045	0,00	2.202.324,88	0,00	-2.970,51	0,00	194.792,68
2046	0,00	2.186.542,60	0,00	-3.257,25	0,00	193.353,40
2047	0,00	2.169.637,70	0,00	-3.540,09	0,00	191.811,75
2048	0,00	2.151.593,89	0,00	-3.820,40	0,00	190.166,23
2049	0,00	2.132.394,97	0,00	-4.099,70	0,00	188.415,37
TOTAL	48.985.722,16	53.351.618,74	3.705.388,14	660.734,31	0,00	5.081.097,90

Fonte: Embasa; Anexo VII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo VIII do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Cruz das Almas.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	98,14%	62,00%	37,45%	160,79	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	98,14%	65,00%	37,15%	159,44	95,00%	70,00%	90,25%
3	2023	98,14%	65,00%	36,85%	158,09	95,00%	70,00%	90,50%
4	2024	98,14%	66,00%	36,36%	155,84	95,00%	70,00%	90,75%
5	2025	99,00%	66,00%	35,86%	153,59	95,00%	70,00%	91,00%
6	2026	99,00%	66,00%	35,66%	152,69	95,00%	70,00%	91,25%
7	2027	99,00%	66,00%	35,16%	150,44	95,00%	70,00%	91,50%
8	2028	99,00%	66,00%	34,37%	146,84	95,00%	70,00%	91,75%
9	2029	99,00%	66,00%	33,17%	141,44	95,00%	70,00%	92,00%
10	2030	99,00%	66,00%	31,88%	135,58	95,00%	70,00%	92,25%
11	2031	99,00%	74,72%	31,18%	132,43	95,00%	70,00%	92,50%
12	2032	99,00%	83,45%	30,19%	127,93	95,00%	70,00%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	29,19%	123,43	95,00%	70,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	27,70%	121,07	95,00%	71,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	71,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	72,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	72,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	73,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	74,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	75,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	75,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	76,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	76,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	77,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	77,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	78,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	78,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	79,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	27,53%	120,82	95,00%	79,00%	96,76%

Fonte: Embasa; Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;
2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;
3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;
4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;
5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;
6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;
7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;
8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;
9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Cruz das Almas - BA, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

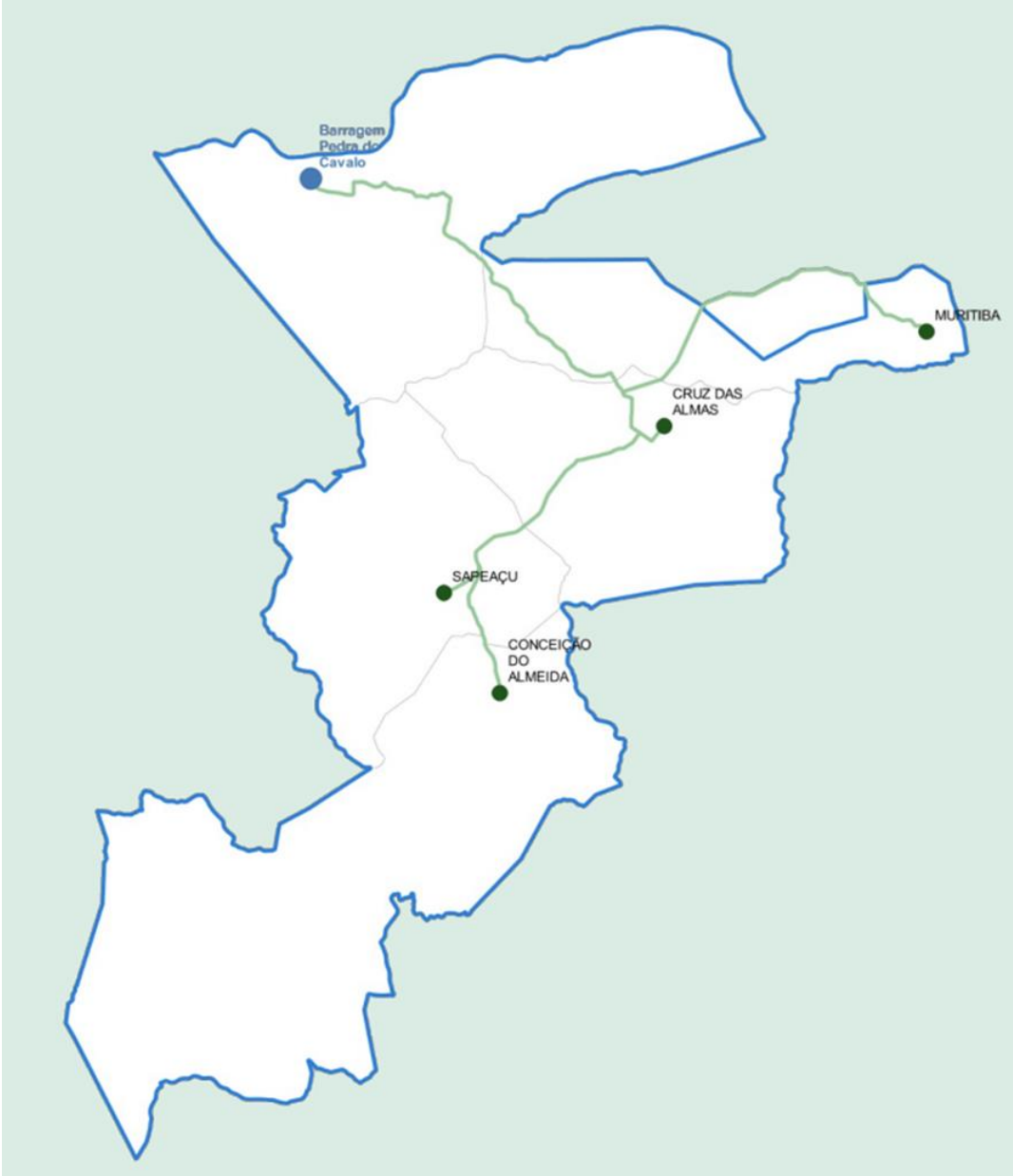
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A área de abrangência do serviço no município envolve a sede de Cruz das Almas e as localidades de Sapucaia, Poções e Embira.

Os municípios abastecidos a partir do SIAA Zona Fumageira são as sedes municipais de Cruz das Almas, Poções, Sapeaçu e Conceição do Almeida e localidades dos municípios de Governador Mangabeira, Muritiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Castro Alves.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Fonte: Agersa, 2022.

A **SIAA Zona Fumageira** é constituída por:

- 01 (uma) captação direta no lago formado a partir da Barragem de Pedra do Cavalo, no Rio Paraguaçu, através de flutuante;
- 02 (duas) estações elevatórias de água bruta - EEAB e 09 (nove) estações elevatórias de água tratada – EEAT, sendo 04 (quatro) booster;
- 02 (duas) adutoras de água bruta - AAB, totalizando 3.160m.
- 01 (uma) Estação de Tratamento de Água - ETA

Foto – Captação Rio Paraguaçu



Fonte: Foto Drone_Agersa, 2021

De acordo com dados alimentados no SITO pela Prestadora tendo como ano de referência, 2020, o ponto de captação tem uma vazão de 494,59 m³/h, com volume médio mensal captado de 270.791,33 m³.

A Prestadora demonstrou ter realizado o acompanhamento da qualidade da água no manancial conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017 para o ano de 2021; não foram prestadas informações sobre os seis primeiros meses de 2022. Não é realizado o acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial.

➢ A ETA do **SIAA de Zona Fumageira** é do tipo Convencional: Floculação, Decantação, Filtração e Desinfecção com capacidade de produção de 135 L/s.

Tem vazão média efetiva de 434,83 m³/h e vazão nominal de 540 m³/h, operando uma média anual de 18 horas, com uma hora a mais em períodos de alta estação.

De acordo com as informações coletadas no SITO, o volume diário médio per capta disponibilizado é de 134,37 litros, acima do recomendado pela OMS que é 110 l/hab.dia, sendo consumido um volume diário médio per capta de 76,2 litros.

É composta das seguintes unidades:

- ➢ 01 (uma) caixa de chegada com Calha Parshall;
- ➢ 01 (um) floculador;
- ➢ 02 (dois) decantadores;
- ➢ 04 (quatro) unidades de filtro tipo rápido de fluxo descendente;
- ➢ 01 (um) reservatório enterrado de contato, com volume de 100m³;
- ➢ 01 (um) reservatório elevado para lavagem dos filtros, com volume de 150m³;
- ➢ 01 (uma) estação elevatória de água tratada – EEAT01; Casa de Química, Casa de Cloração, Subestação, Laboratório e Depósito de produtos químicos.

❖ **Produtos químicos utilizados no tratamento**

- Sulfato de alumínio
- Polímero
- Cal
- Cloro gás
- Ácido fluossilícico
- Flúor
- Sulfato de Cobre

Croqui esquemático com as unidades da ETA

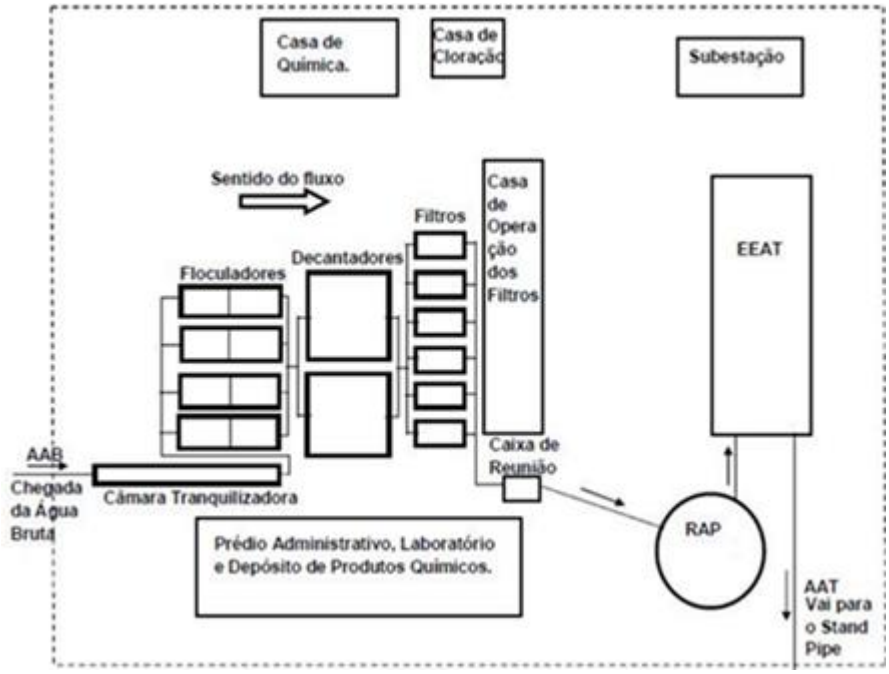


Foto – Reservatório elevado de lavagem dos filtros - REL, com 150m³



Fonte: Agersa, 2022

Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT

No total, são 05 (cinco) estações elevatórias de água tratada – EEAT e 04 (quatro) booster:

EEAT01: instalada na ETA, aduz a água tratada para o Reservatório Apoiado da Serra e daí vai por gravidade para os reservatórios da área da estação elevatória da Cajá, em Cruz das Almas;

EEAT02: instalada na Cajá, aduz a água tratada para a rede de distribuição de Lagoa do Cedro e Pumba, e outro CMB aduz para os municípios de Conceição do Almeida e Sapeaçu;

EEAT03: instalada na Cajá, aduz água tratada para a cidade de Cruz das Almas;

EEAT04: instalada em Conceição do Almeida, aduz água tratada do RAD400m³ para a rede de distribuição de Conceição do Almeida;

EEAT05: instalada em Sapeaçu, aduz água tratada do RAD400m³ para a rede de

distribuição de Sapeaçu;

Booster 01: instalado em Sapeaçu, aduz água tratada para a rede de distribuição de Baixa do Palmeira;

Booster 02: instalado às margens da BR101, aduz água tratada para a rede de

distribuição de Fazenda Macaúbas;

Booster 03: instalado em Cruz das Almas, aduz água tratada para a rede de distribuição de Poções;

Booster 04: instalado na localidade de Marimbondo, aduz água tratada para a rede de distribuição de Pau Ferro.

Os Setores 1 ao 11 de Cruz das Almas são atendidos pelo SIAA Muritiba, cuja captação tem vazão de 756,31 m³/h e volume médio mensal captado de 453.787,83 m³ não só para Cruz das Almas, como também para Conceição do Almeida, Sapeaçu, Muritiba, Governador Mangabeira, Cachoeira, São Félix.

A ETA Muritiba tem vazão média efetiva de 705,85 m³/h e vazão nominal de 1.008 m³/h, operando uma média anual de 20 horas, com uma hora a mais em períodos de alta estação.

De acordo com as informações coletadas no SITO, o volume diário médio per capta disponibilizado é de 129,06 litros, acima do recomendado pela OMS que é 110 l/hab.dia, sendo consumido um volume diário médio per capta de 71,45 litros.

Os produtos químicos utilizados no tratamento são:

- Sulfato de alumínio
- Ácido fluossilícico
- Cloro gás

Na rede do município existem 25 pontos de pitometria sendo 7 para aferição de vazão e pressão e 18 para aferição apenas de pressão.

Há 15 pontos de descarga de rede, todos com frequência de descarga quinzenal. Os reservatórios são lavados sempre que se nota alteração da qualidade da água distribuída no ponto de coleta mais próximo à saída do reservatório.

Quadro 1: Informações operacionais de Cruz das Almas.

INDICADOR	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	63.923
População abastecida (Siságua, 2021)	63.580
Índice de Atendimento (Siságua, 2021)	99,98
Índice de água não contabilizada (ANC)	29,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	37,5%
Índices atual de micromedição	99,88
Vazão média efetiva do sistema (ETA SIAA Zona Fumageira)	434,83
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	18hs
Volume médio anual distribuído no município (m^3)	1.785,42
Volume anual total macromedido no município (m^3)	3.246,93
Número de pontos de pitometria	25

Fonte: Ao lado de cada indicador; as demais, no SITO, alimentado pela Embasa, referência 2021.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O SES Sede é composto por 6 bacias e atende as áreas Assembléia , Ana Lucia, Centro, Coplan, Chapadinha, Dona Rosa, Edla Costa, Itapicuru, Inocoop, Primavera, Embira (Conj. Habitacional), Santa Cruz, Vilarejo, mas ainda não foi completamente executado, segundo dados alimentados no SITO.

O ponto de lançamento de efluentes é o Riacho Chapadinha, corpo receptor Classe 2, que recebe volume médio anual de 954,996 m³ (referência janeiro de 2021).

A **ETE** do **SES** de Cruz das Almas é composta por 01 Dafa, 04 Lagoas Facultativas, 02 Lagoas de Maturação e 02 sistemas, cada qual com 03 Leitos de Secagem, com dois pontos para lançamentos ponto 01 e ponto 02.

Havia indícios de reforma recente, com ótimo aspecto, guarda corpos do DAFA em fibra de vidro.

Nesta ação foram fiscalizadas:

- ✓ EEE - Moradas do Parque: este é um loteamento ainda sem casas construídas, todos os lotes da 1ª de 3 etapas, já vendidos. Na ocasião da fiscalização ainda não estava totalmente operável, havia sido entregue em 2021. O operador faz uma visita por dia e testa o gerador uma vez por semana.

- ✓ ETE – Pumba: há a discussão de transformar a ETE em elevatória e o tratamento ficar sob responsabilidade da ETE Cruz das Almas; a principal vantagem seria a diminuição de um ponto de lançamento (Rio Capivari).

- ✓ EEE - Jardim de Embira (Minha Casa Minha Vida);

- ✓ EEE – 02: estava em obras; passou por um problema no final de 2019 em razão de a projetista ter previsto no projeto perfis metálicos não encontrados no mercado. A empresa contratada pediu revisão de projeto e ainda assim não conseguiu concluir a obra. Na ocasião da fiscalização, estava sendo relicitada, com previsão de conclusão em aproximadamente 40 dias

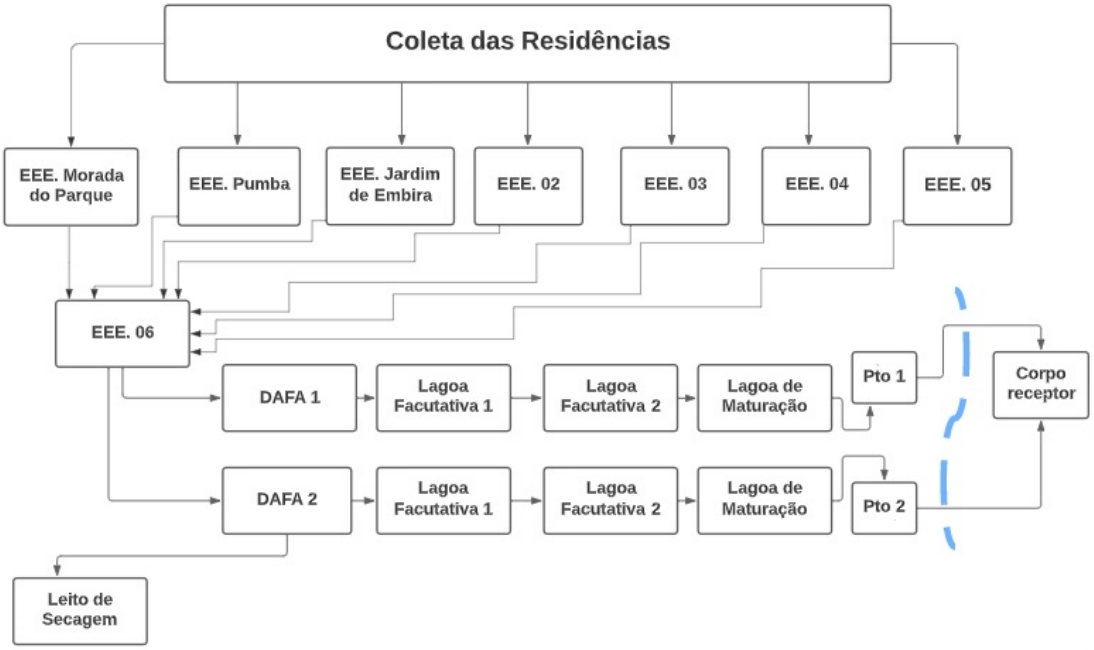
- ✓ EEE – 03;

- ✓ EEE – 04;

- ✓ EEE – 05;

- ✓ EEE – 06: fica na área da ETE; possui um sério problema quanto ao isolamento. Moradores do entorno danificam a cerca, quebram os cadeados e criam bois e cavalos na área, ameaçando operadores e o Gerente caso aconteça alguma coisa com os animais, exigindo a sua permanência. Há projeto para reforma para murar a elevatória, construir depósito e casa de operador.

Figura 1 - Fluxograma simplificado do sistema de tratamento de Cruz das Almas



Fonte: Agersa, 2022.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar sistema de monitoramento de não conformidades, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

7.1. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 6**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

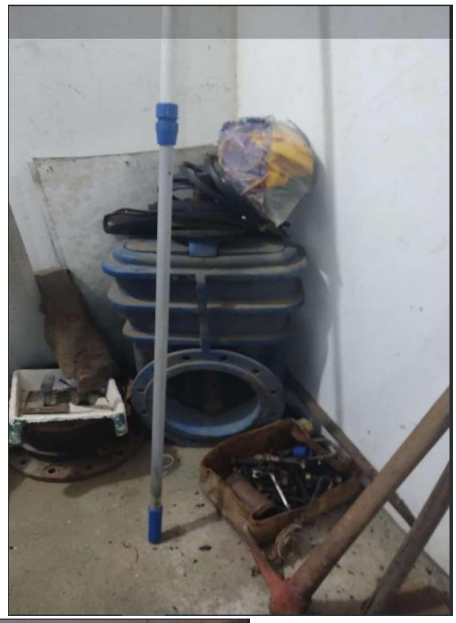
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 6**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Espaço, Outros











Observações:
precisa de um espaco para guardar os materias

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 6**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

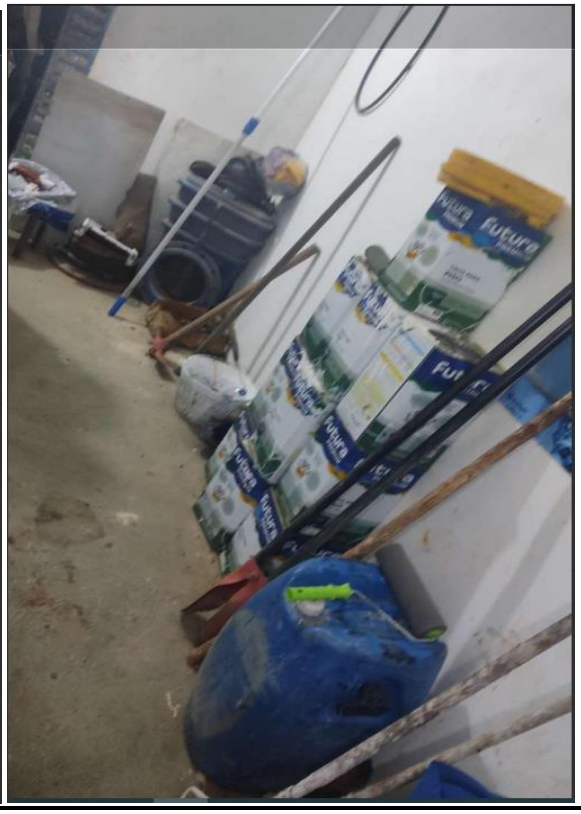
Observações:
cavalos e cachorros, foi informado que a própria comunidade que coloca

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)

Especificar:
Outros

Observações: local para guardar os materiais

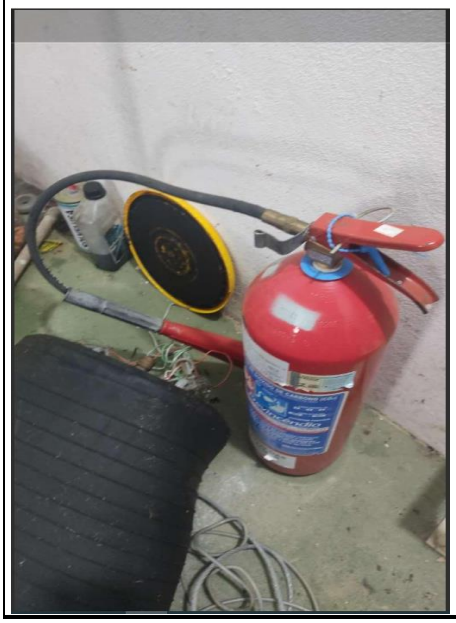




Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 6**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Localização, Disponibilizados, Outros

Observações:
colocado no chao



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**escritorio local**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações: pintura e mofo





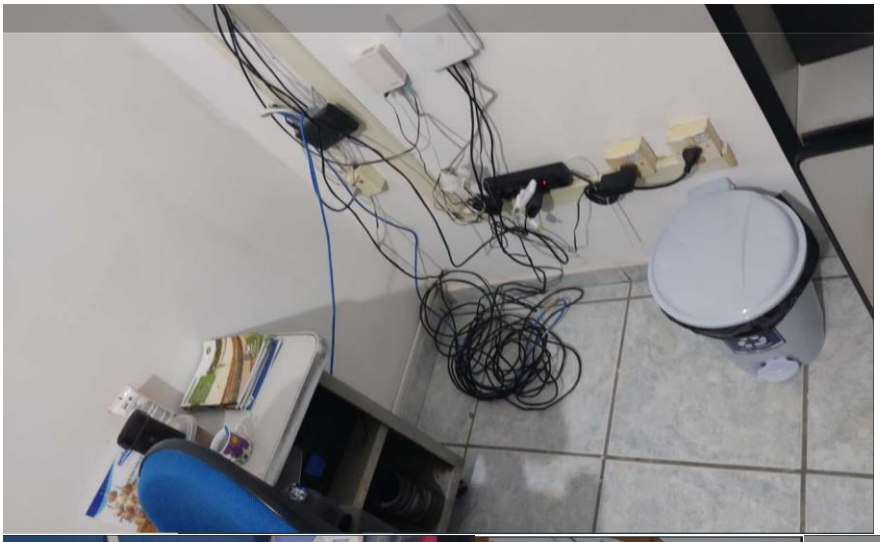
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**escritorio local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

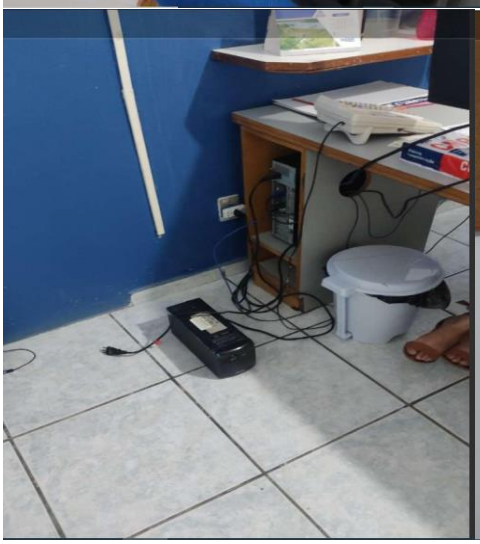
Observações: faltando data mês e ano



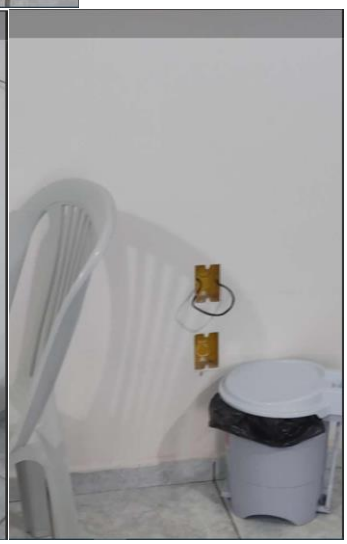
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**escritorio local**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações: organização dos fios









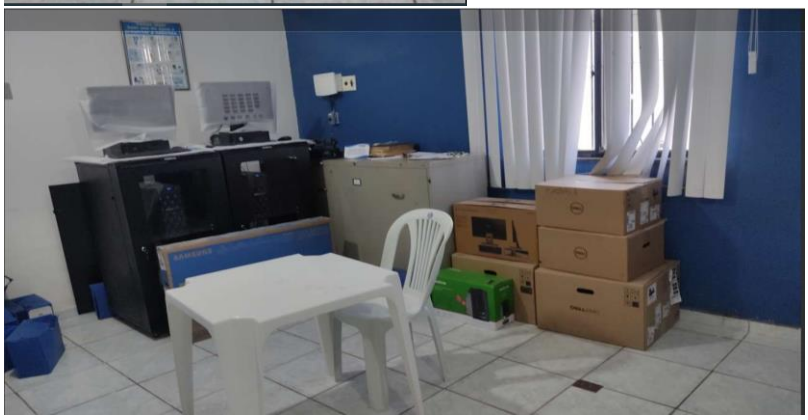
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**escritorio local**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Observações: Organização





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**escritorio local**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato

Observações: armazenamento em local improprio; materiais expostos a intempéries





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**escritorio local**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**escritorio local**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**escritorio local**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**escritorio local**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	Imediato

Especificar:
Conforto térmico, Bebedouro

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado do escritorio local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações: faltando data mês e ano



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado do escritorio local**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar: Espaço, Ventilação e organização







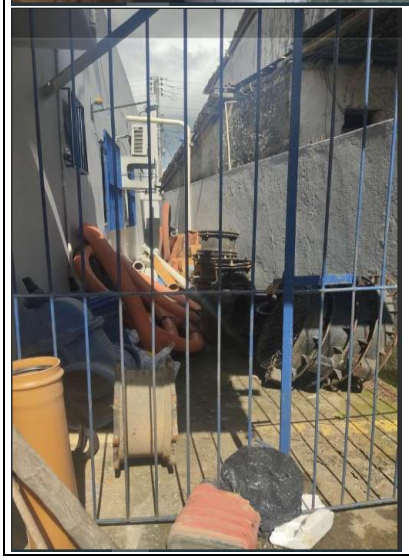
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado do escritorio local**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Controle







Tratamento	**PAREDE DA ETA CORROÍDA Pertence a Cabaceira do Paraguaçu**	3- Instalações físicas inadequadas.	30











Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA pertence a cabaceira do Paraguaçu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA pertence a cabaceira do Paraguaçu**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observação: cadeira inadequada



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CORROIA pertence a cabaceira do Paraguaçu**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações: Iluminação e fiação

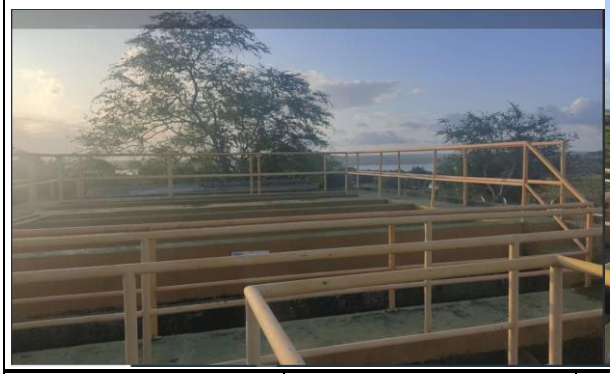










Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**laboratorio ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações: pintura



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**laboratorio ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observação: mês e ano

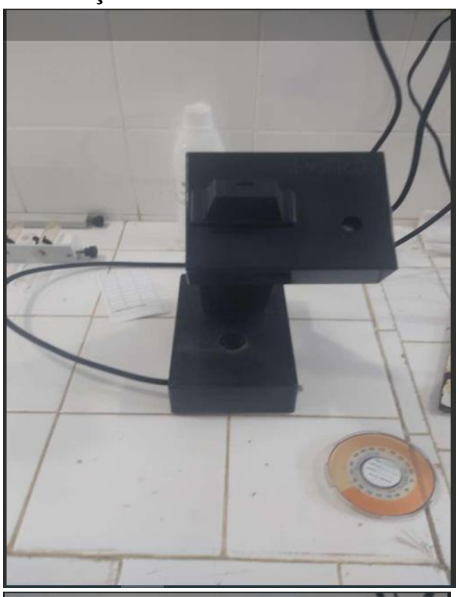
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)

Tratamento	**laboratorio ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**laboratorio ETA**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30

Observação: colorimetro não funciona





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações: Tampa





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações: data e ano

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Armazenagem, Empilhamento, Controle, outros

Observações: os vasilhames azuis vazios junto com os cheios sem sinalização e o material do pacote marrom em armazenamento incorreto encostado na parede.







Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**






GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**





Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30

Observações: quebrado



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA 2 - ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações: pintura







Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA 2 - ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA 2 - ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Organização dos fios





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA 2 - ETA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30

Observações:
Quebrado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**KIT GAS**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)

Observação: Manunteção do piso







Tratamento	KIT GAS	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
data

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**KIT GAS**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30

Observações:
quebrado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEA1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
data mês e ano

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEA1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
organizacao



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEA1**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**casa de bomba registro de lavagem**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**casa de bomba registro de lavagem**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações: data mês e ano

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**casa de bomba registro de lavagem**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações: Pintura














Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**casa de bomba registro de lavagem**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30




Especificar: Inadequada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**casa de bomba registro de lavagem**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**reservatorio de contato 150m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
data mes e ano



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**reservatorio de contato 150m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar: Outros





Observações:
precisando de reforma

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**reservatório lavagem de filtro e uso da eta 150m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30



Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**reservatório lavagem de filtro e uso da eta 150m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações: sem data

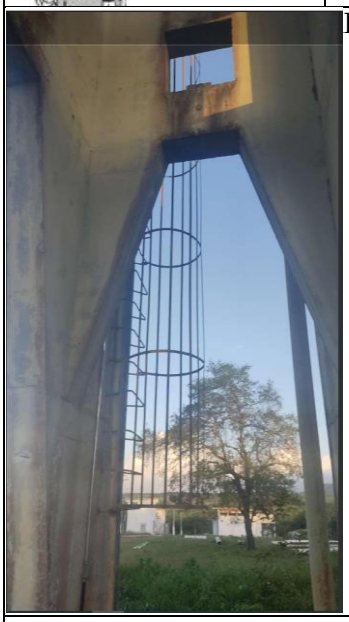
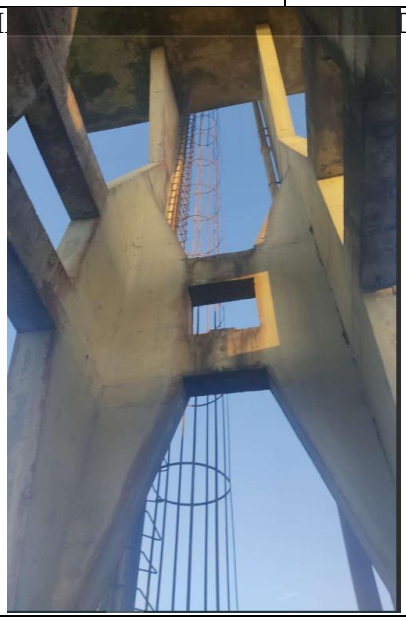
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)

Distribuição	**reservatório lavagem de filtro e uso da eta 150m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	reservatório lavagem de filtro e uso da eta 150m3	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada, Inadequada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	reservatório lavagem de filtro e uso da eta 150m3	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)



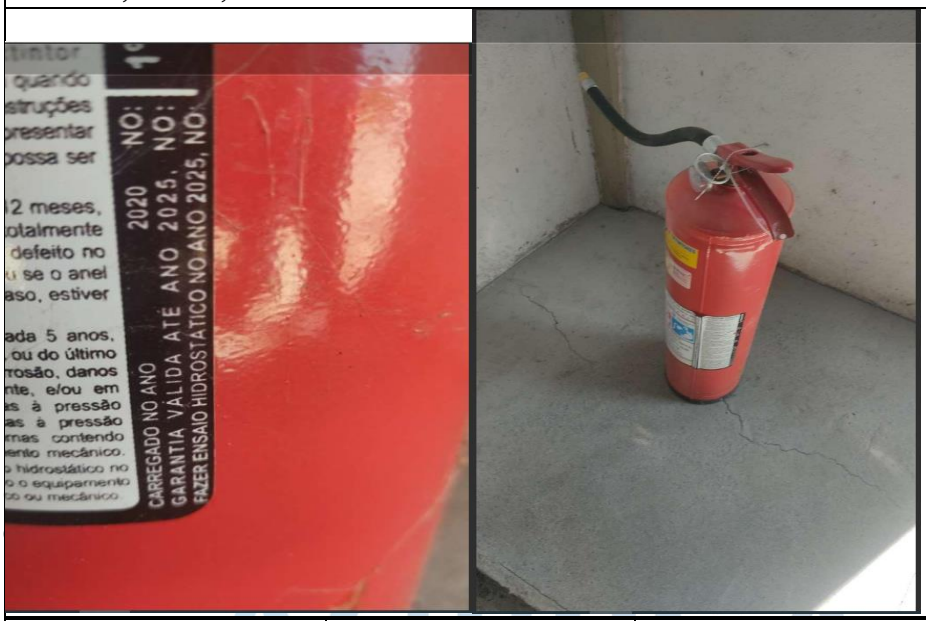
Distribuição	EEAT - CAJA	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CAJA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Validade, Outros, Sinalizados



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CAJA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60

Observações:
manuntecao e pintura



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CAJA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CAJA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CAJA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CAJA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar: Inadequada



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CAJA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água Cruz das Almas

Foram analisados os dados enviados pela Prestadora, dos meses de março a dezembro de 2021 e janeiro a março de 2022. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA, são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021, cujos parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, no ano de 2021 apenas no mês de abril houve uma amostra em desconformidade, ultrapassando o valor máximo permitido pela legislação. Nos demais meses os resultados atenderam ao padrão especificado.

No ano de 2022, no mês de janeiro, das nove amostras coletadas na saída do tratamento, uma apresentou valor acima do limite permitido pela legislação vigente e no mês de fevereiro das 6 amostras analisadas, uma obteve resultado com valor acima do máximo permitido, estado assim em desconformidade. Não houve desconformidades nos resultados do mês de março.

Para o parâmetro cor aparente tanto os meses de 2021 como os meses de 2022 não tiveram amostras com resultados fora do padrão. Ao analisar os resultados para o parâmetro turbidez, é possível concluir que não há desconformidades no período analisado.

Foi detectada a ausência do parâmetro coliformes totais nos meses de março a dezembro de 2021 e janeiro a março de 2022, atendendo assim ao especificado pela Portaria nº 888/2021.

Não foi encontrada a presença da bactéria E.Coli, nas amostras analisadas pertencentes aos meses entre março e dezembro de 2021 e janeiro e março de 2022, obtendo assim êxito no atendimento aos padrões de potabilidade.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição

Para o parâmetro cloro residual livre, dentre os meses de março a dezembro de 2021, os valores dos resultados das amostras coletadas na rede de distribuição, não ficaram abaixo do limite mínimo permitido e nem ultrapassaram o valor máximo permitido de 5 mg/L, estando assim em conformidade com a legislação vigente.

Nas amostras referentes aos meses de 2022, especificamente no mês de janeiro, 5 amostras apresentaram valor igual a zero; essas amostras pertencem ao mesmo dia 11/01/2022, mas de diferentes pontos. Quando amostras dos pontos de rede de distribuição apontam ausência de cloro residual livre, existe o risco de contaminação por microrganismos que podem estar presentes na tubulação em que a água faz seu percurso até ser consumida, podendo ser nocivos ao usuário, não

sendo tolerado em nenhuma amostra o ocorrido. Desta forma, segue em alerta para a não repetição desse fato, já que se mostrou em mais de um período.

A análise das amostras para o parâmetro cor aparente não demonstraram valores desconforme com os padrões estabelecidos nos meses de março a dezembro de 2021. Já no ano de 2022, foi verificado um total de 5 amostras com resultados acima do valor máximo permitido, delas, 3 pertencem ao mês de janeiro, sendo 2 coletadas no mesmo dia, 1 amostra do mês de fevereiro e 1 do mês de março.

Para o parâmetro turbidez não houve valores em desconformidade com o limite máximo estabelecido, segundo análise realizada nas amostras coletadas nos meses de março a dezembro de 2021 e janeiro a março de 2022.

Para coliformes totais apenas nos meses de março e novembro de 2021 obtiveram resultados positivos. Apesar de acusar a presença do microrganismo, não há desconformidade com a legislação vigente pois na Portaria nº 888/2021, no Capítulo V, art. 27 *"A água potável deve estar em conformidade com padrão microbiológico, conforme disposto nos Anexos 1ª 8 e demais disposições deste Anexo."*. Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, sistemas que abastecem a partir de 20.000 habitantes, deverá ter em 95% das amostras examinadas a ausência em 100mL de coliformes totais.

O município de Cruz das Almas possui uma população abastecida de 63.580 habitantes, enquadrando o sistema nas determinações citadas. Assim verificou-se que as amostras que obtiveram resultados positivos, estão dentro dos 5% de tolerância, atendendo à regra citada anteriormente. Já nos meses analisados pertencentes ao ano de 2022, não houve amostras fora do padrão.

Para E. Coli não houve amostras fora do padrão nos meses analisados, tanto no ano de 2021 como no ano 2022.

Análise do plano de amostragem

- Saída da ETA

Segundo as regras determinada no anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, não houve atendimento ao número mínimo de amostras determinadas em todo o período analisado (março a dezembro de 2021 e janeiro a março de 2022), estando assim em desconformidade, exceto para o parâmetro pH que atende a legislação citada.

- Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente, consultamos o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, onde determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

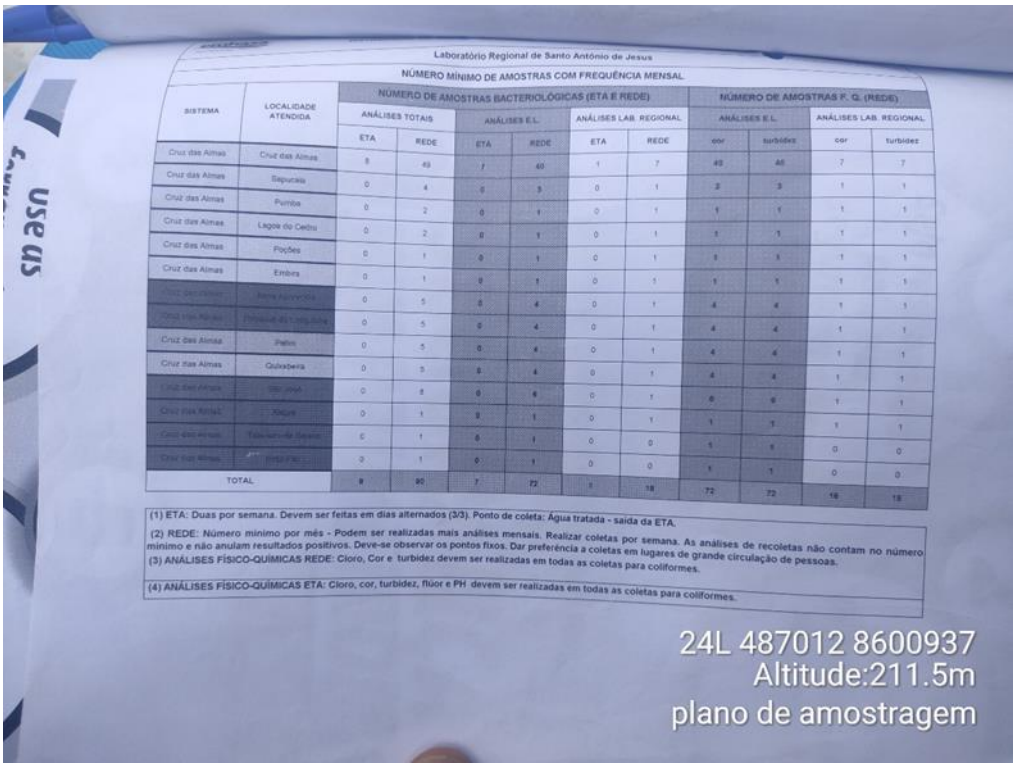
O município de Cruz das Almas possui 63.580 de população abastecida, como já mencionado anteriormente e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 50.000 e 80.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 25 + 1 para cada 2.000 habitantes. Assim fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês é de 56 amostras.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante".* Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 56 amostras ao mês.

Seguindo a análise no período de 2021, apenas o mês de setembro obteve quantidade de amostras maior que 56 e nos três primeiros meses de 2022, na planilha enviada pela prestadora semanalmente, verificou-se que não foi atingido o número mínimo de amostras para os parâmetros bacteriológicos, cloro residual livre, turbidez e cor, estabelecido pelas regras da portaria supracitada, estando assim o plano de amostragem em desconformidade.

A falta de atendimento ao plano de amostragem pode impactar na interpretação da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não demonstrando a dinâmica real dos parâmetros analisados, já que o plano de amostragem é baseado nos princípios estatísticos/probabilísticos incorporando, inevitavelmente, uma margem de incerteza.

Foto – Plano de amostragem



Fonte: Agersa, 2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Resultados de análise físico-química e bacteriológica em campo

Amostra	Ponto de coleta	Data	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	Pressão (mca)	Flúor	pH	C. Totais Ausência 100 ml
CZA023	R. Leonildo Sacramento	26\04	08:26	1,5	10	0,04	10	0,03	6	A
CZA056	R. f loteamento Vila Alzira	26\04	08:56	1,5	15	0,04	20	0,39	6,19	A
CZA067	R. Otavio Mangabeira	26\04	09:20	3	15	0,05	10	0,28	6,19	A

Fonte: coleta em campo, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C. Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E. Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- Todos os parâmetros em conformidade com a norma

Foto – Rua Otavio Mangabeira



Fonte: Agersa, 2022

Foto – Rua F. loteamento Vila Alzira



Fonte: Agersa, 2022

Foto – Rua Leonildo Sacramento



Fonte: Agersa, 2022

7.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTACAO ELEVATORIA-MORADA DO PARQUE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE - PUMBA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE - PUMBA**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
adaptação para segurar o tubo e não precisar colar o tempo todo que ele possa quebrar





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE - PUMBA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
data

Segmento	Identificação		Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE - PUMBA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
material de um Dafa



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE - PUMBA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Patamar de descanso, outros

Observações:
todas com ferrugem , precisando de manutenção e pintura









Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE - PUMBA**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30

Observações:
um sem guarda corpo e os outros todos com ferrugem e precisado de manutenção e pintura



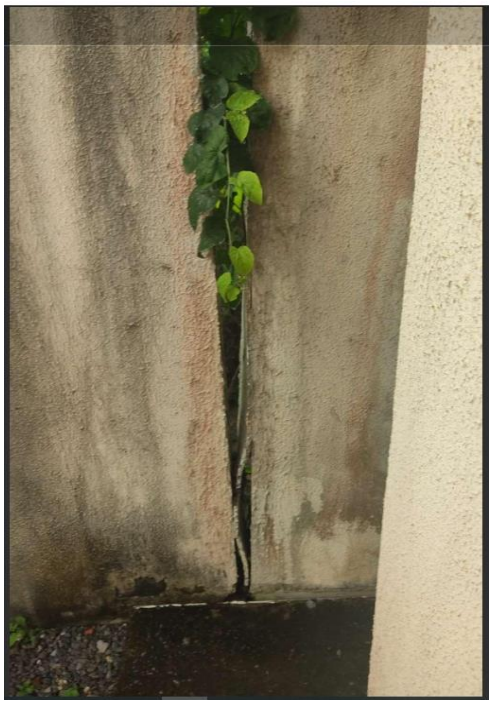




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**CRUZ DAS ALMAS _ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - minha casa minha vida jardins de embira**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações: Muro caindo



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**CRUZ DAS ALMAS _ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - minha casa minha vida jardins de embira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**CRUZ DAS ALMAS _ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - minha casa minha vida jardins de embira**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2 _ em obra**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações: erosão e buraco na parede



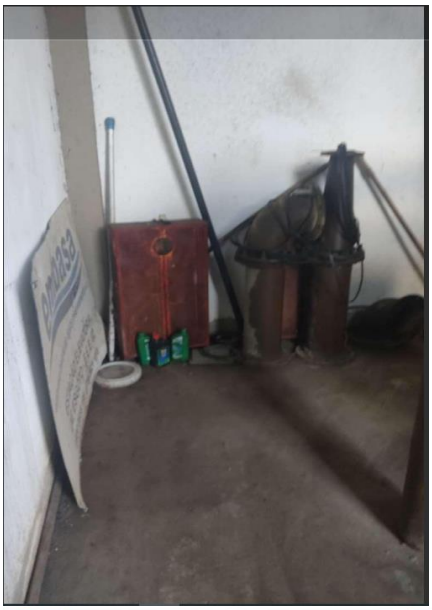


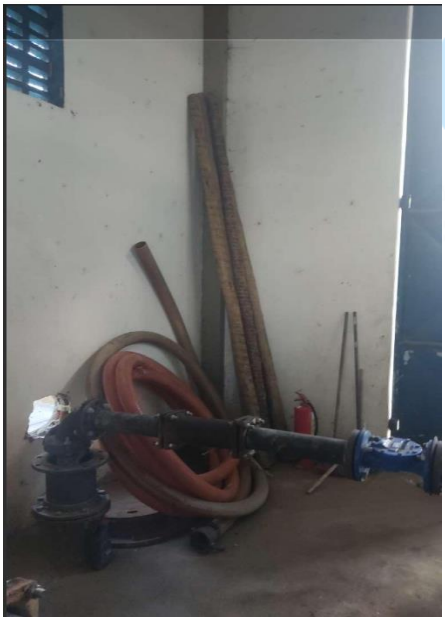


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2 _ em obra**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2 _ em obra**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar: Outros







Observações:
usa a casa de bomba de deposito

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atuali	Imediato

Observações: data,
mes e ano

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 4**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 4**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações: gradeamento modificar



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 4**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 4**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar: Outros









Observações:
necessita de um local para armazenamento de material

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 4**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
adequacao das tampas



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 5**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

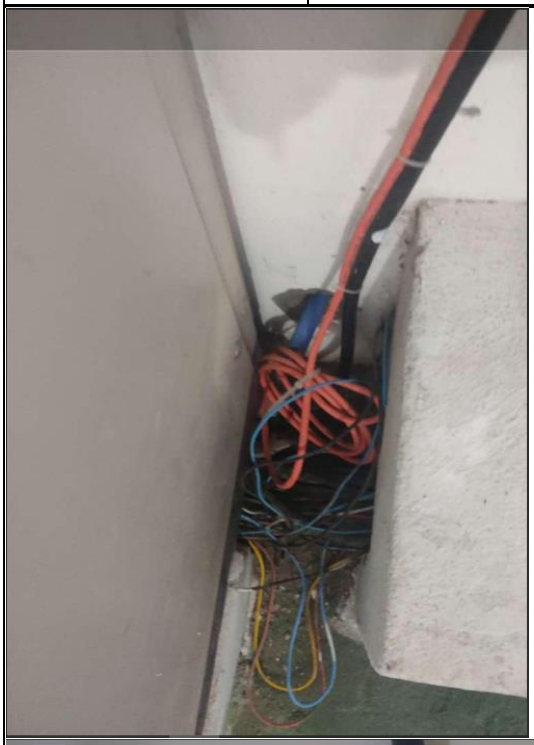
Observações: gradeamento retendo muito lixo





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 5**	4- Ausência de mapa de risco visível ou at	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 5**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

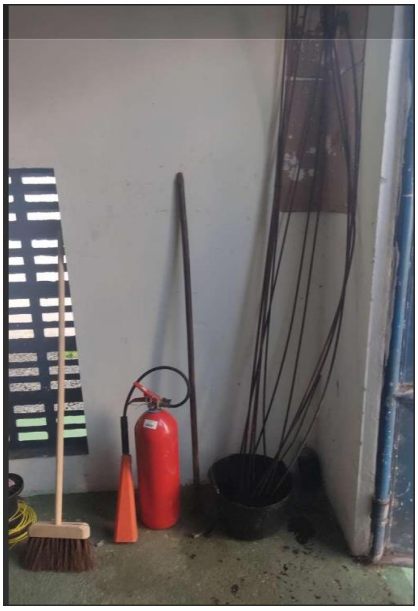


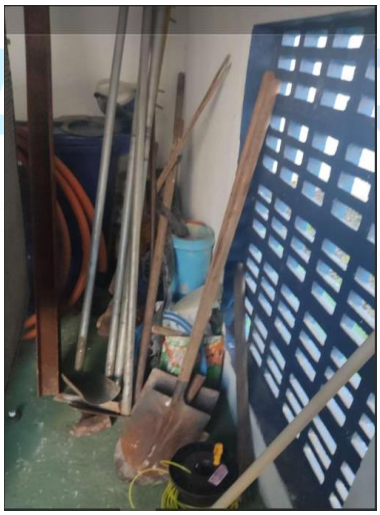


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 5**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar: Outros

Observações: precisa de um local para armazenamento de materias

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 5**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	30

Observações: precisa
e outro





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 6**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
data, mês e ano

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

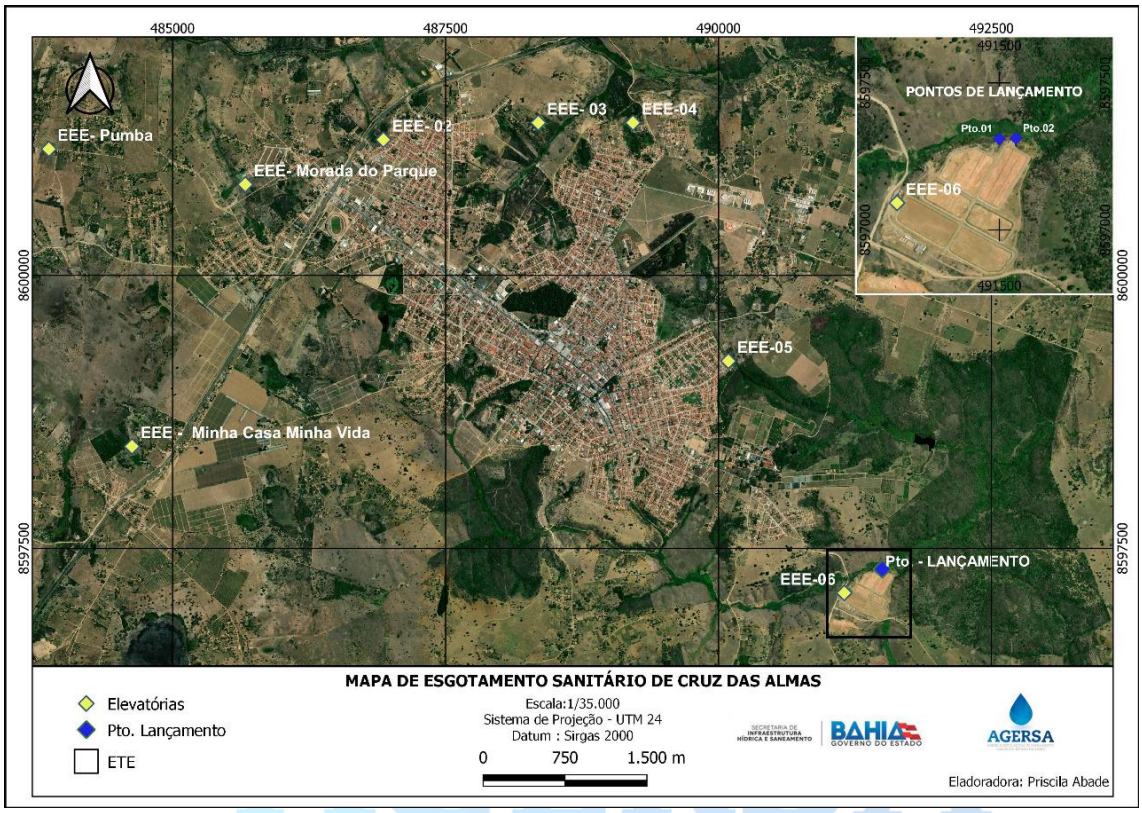




Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ESTACAO ELEVATORIA-MORADA DO PARQUE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante a fiscalização, realizada na sede do município no período entre os dias 25 e 29 de abril de 2022, foi constatada a existência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, que atende a área urbana.



Fonte: Agersa, 2022.

O CORPO RECEPTOR

- Nome: Riacho Chapadinha;
- Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu;
- Classe: Classe II;

Por ser **classe II**, se faz uso de Recreação de contato primário e secundário, tais como transporte aquático, pesca e banho.

I. São realizadas as análises para o acompanhamento do esgoto bruto;

II. São realizadas análises para o acompanhamento das eficiências do tratamento;

III. São realizadas as análises do acompanhamento do corpo receptor do efluente.

Áreas atendidas: Assembléia, Ana Lucia, Centro, Coplan, Chapadinha, Dona Rosa, Edla Costa, Itapicuru, Inocoop, Primavera, Embira (Conj. Habitacional), Santa Cruz, Vilarejo.

Quadro: Informações do sistema de esgotamento sanitário

SEGMENTO	QUANTIDADE
Volume médio anual lançado	955
Vazão média efetiva anual (m³/h)	109,02
Vazão máxima de projeto por ETE (m³/h)	741,58
Média anual de horas operadas	24
eficiência total do tratamento? (%)	84,2%
bacias compõe o SES	6
Índice de atendimento	56,3%
Carga média lançada (efluente) (DBO)	26,1 mg/L.
Vazão Tratada (m³/d)	1.988,4
Capacidade nominal (m³/d)	17.798

Fonte: Embasa, 2021.

O sistema é composto por 08 (oito) estações elevatórias de esgoto (EEE); 02 (dois) Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendentes (DAFA); 6 (seis) lagoas, sendo 04 (quatro) facultativas e 02 (duas) de maturação; e 02 (dois) pontos de lançamento.

O sistema funciona 24 horas por dia. De acordo o gerente local José Luiz, as elevatórias 02 a 05, Morada do Parque, Pumba e a Jardim de Embira (Minha Casa, Minha Vida) destinam os efluentes para a EEE-06, que está localizada dentro da área da estação de tratamento (ETE). A estação elevatória EEE-06 é responsável pelo envio de todo o efluente coletado para a Estação de Tratamento.

Procedimento utilizado no Tratamento.

Frequência de remoção dos resíduos sólidos das elevatórias: diariamente é realizada a limpeza das grades, quinzenalmente, a limpeza das caixas de areia e mensalmente dos poços de sucção.

Como os resíduos removidos são acondicionados:

- O material é retirado das grades diariamente e disposto no leito de secagem da ETE;
- A areia removida da caixa descarnadora é disposta no leito de secagem da ETE;
- A limpeza do poço de sucção é realizada pelo equipamento hidrovácuo, que lança o resíduo no Leito de Secagem da ETE;

Local da disposição final dos resíduos sólidos das EEE: o material retirado das grades, a areia, assim como o lodo das unidades de tratamento, são dispostos no Leito de Secagem na ETE que após deságue será enviado para aterro sanitário de Santo Antônio de Jesus.

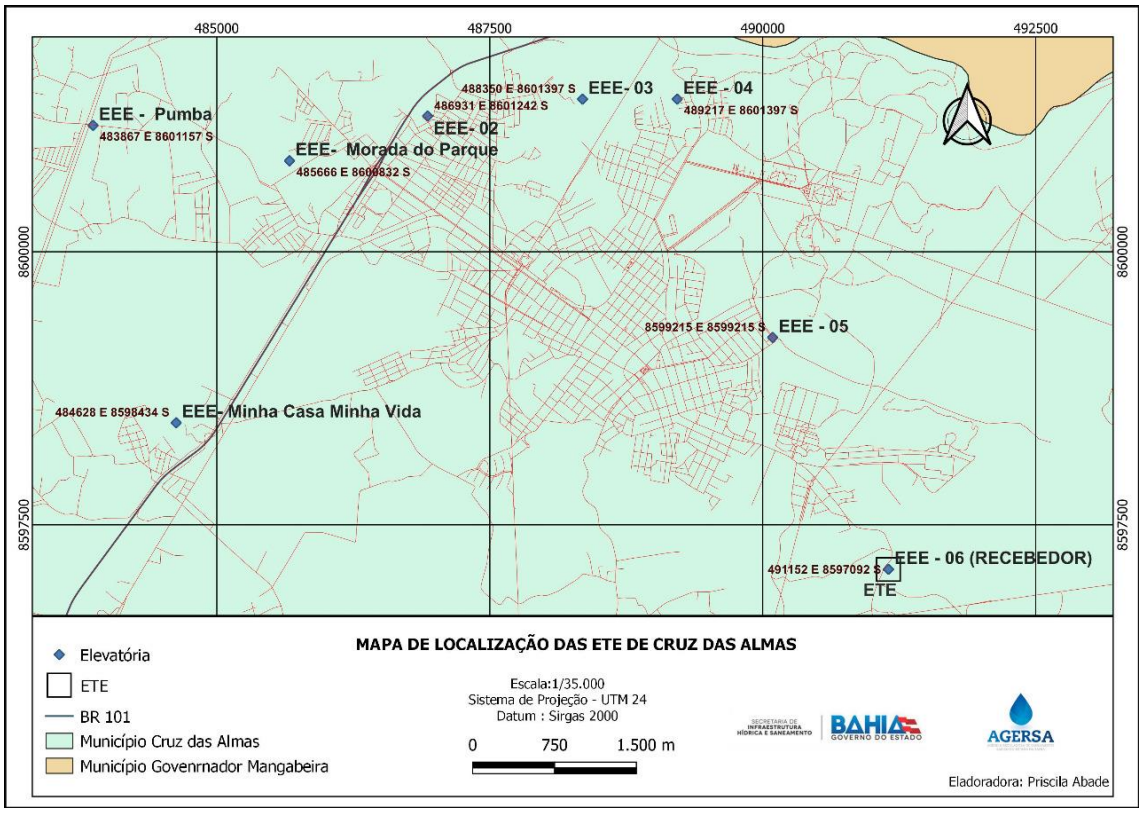
Quantidade de lodo formado por mês: Remoção de lodo não é mensal. Em média são realizadas duas descargas por ano, totalizando aproximadamente 10 m³ de lodo desidratado dos leitos de secagem anualmente (estimativa).

Local de disposição do lodo: O Resíduo gerado no sistema é disposto em leito de secagem para serem desidratados e posteriormente será encaminhado para aterro sanitário de Santo Antônio de Jesus.

- Extensão Emissário Final: 2.239 m;
- Corpo Receptor: Rio sem nome; Rio Capivari.
- Regime de escoamento do corpo receptor: Intermitente

As estações elevatórias 2 a 6 possuem, fundamentalmente, mesma estrutura e forma de funcionamento. São compostas por grade para conter os sólidos grosseiros, calha Parshall, tanque de contenção dos efluentes (denominado de poços) e 02 (duas) bombas. A única diferença de operação dessas estações elevatórias é o bombeamento. Enquanto as estações elevatórias 02 e 06 o bombeamento ocorre por bomba superficial, as estações elevatórias 03 a 05 utilizam de bomba submersa, podendo admitir que as bombas funcionam de forma alternada.

Já as estações Morada do Parque, Pumba e Jardim de Embira (Minha Casa, Minha Vida), têm basicamente o mesmo modelo e forma de funcionamento. constituída de gradeamento, caixa de areia e poço de sucção, onde podem ser instalados dois equipamentos, sendo um reserva.



Fonte: Agersa, 2022.

Foto – EEE - Pumba



Fonte: Agersa, 2022.

O Leito de secagem da EEE – Pumba apresentava coloração esverdeada. É importante informar que a cor verde identificada e a presença de vegetação são indicativos da apresentação de presença de matéria-orgânica e de que a operação do sistema precisa ser melhorada.

Foto – Leito de secagem (EEE – Pumba)



Fonte: Agersa, 2022.

Segundo informações, devido às chuvas ocorridas na região houve arraste de parte do muro e da casa do gerador localizado na **EEE-02 – foto abaixo**. Em inspeção, foi identificado que a grade, Calha Parshall e casa de bombas não foram comprometidas.

Contudo, devido à movimentação de terra em razão das fortes chuvas no local, houve a abertura de uma vala logo na entrada da estação elevatória dificultando o acesso dos funcionários.

Foto - EEE-02



Fonte: Agersa, 2022.



Fonte: Agersa, 2022.

Foi questionado quanto ao envio dos materiais sólidos provenientes da estação elevatória. Foi informado que a limpeza da grade é realizada diariamente e todo material é acondicionado em bombonas e recolhido por caminhão que os destina para o leito de secagem da Estação de Tratamento de Cruz das Almas.

Por fim, foi informado que todas as estações elevatórias destinam os efluentes para a EEE-06 e em seguida, é bombeado para a Estação de Tratamento. E de acordo o gerente local José Luiz, o tratamento é composto por 02 (DAFAS).

Todo o efluente que é recebido na **EEE-06** é bombeado para os DAFAs, onde existe um separador para distribuir o efluente para os dois sistemas. O efluente permanece nos DAFAs por 8 horas (tempo de detenção) e, em seguida, é destinado para a segunda etapa de tratamento (lagoas de estabilização).

Foto - Estação de Tratamento (DAFA)



Fonte: Agersa, 2022.



Fonte: Agersa, 2022.



Fonte: Agersa, 2022.

DAFA - DIGESTOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE

O DAFA-Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente é um dos mais eficientes equipamentos para tratamento de esgotos. Consiste em um digestor parecido com um tanque IMHOFF cujo fluxo hidráulico foi invertido, forçando o esgoto bruto a subir pelo seu interior, onde se forma um manto de lodo fluidizado constituído de flocos de bactérias anaeróbias.

Em fiscalização foi verificado que o leito possuía vegetação em seu interior e nenhum lodo disposto.

Em termos operacionais, informa-se que não é adequada a presença de vegetação nos leitos de secagem, devendo ser removidas de forma regular.

Foto – Leito de Secagem 02



Fonte: Agersa, 2022.

No momento da inspeção já estava no final do expediente, não foi detectado nenhum tipo de alteração nas águas das Lagoas facultativas 1, 2 e de maturação, que se encontravam em bom estado e não havia presença de mau cheiro.

Foto – Lagoas e Dafa



Fonte: Agersa, 2022.



Fonte: Agersa, 2022.



Fonte: Agersa, 2022.

Em seguida foi realizada inspeção nos pontos de lançamento dos efluentes. Ambos os lançamentos necessariamente escoam pelo solo para em seguida, chegar no corpo receptor outorgado. Segundo o gerente local José Luiz, quando o corpo hídrico está cheio o efluente deságua diretamente nele.

Na continuação da fiscalização, já era noite quando fomos verificar os dois pontos de lançamento. E tanto o Ponto 1 quanto o ponto 2, no seu entorno possuía vegetação e terreno alagadiço, isso tudo acompanhado de pouca visibilidade e utilizando as lanternas dos celulares, ainda assim pôde se verificar visualmente que a água estava cristalina.

Foto – Ponto 1



Fonte: Agersa, 2022.

Foto – Ponto 2



Fonte: Agersa, 2022.

A ocorrência não significa que esteja operando de forma irregular, desde que o volume lançado esteja dentro do que foi determinado pela Dispensa de Outorga. Não foi identificada estrutura fixa que auxilie na medição da vazão do efluente nos pontos de lançamento.

Em termos gerais a operação do sistema de tratamento, no dia da Fiscalização in loco, encontrava-se dentro da normalidade, exceto pelas condições do leito de secagem com vegetação.

Apesar disso, para uma tomada de decisão mais assertiva é preciso que a prestadora do serviço apresente todas as análises realizadas até o momento.

Durante fiscalização não foi verificada existência de projeto paisagístico, nem cinturão verde em toda a área da Estação de Tratamento. Também não foi identificada vegetação que cumpra essa função nas estações elevatórias vistoriadas. O gerente local José Luiz informou que existe um projeto para esse fim, mas ainda não foi executado e uma das principais dificuldades para o cumprimento é o tipo de solo da região da estação de tratamento de esgoto ETE, que dificulta o desenvolvimento das plantas. Acrescenta-se que o gerente local José Luiz informou também que a prestadora do serviço tem um viveiro para fins sociais e educacionais, que auxiliam em programas de educação ambiental com plantios de muda para alguns eventos. O viveiro fica localizado na unidade de Santo Antônio de Jesus.

Uma das não conformidades identificada na estação de tratamento de água é a presença de animais; como foi relatado pelo gerente local José Luiz, é um problema crônico, ele já buscou os donos dos animais solicitar a retirada, tendo a negativa como resposta e ameaçando quem tentasse fazê-lo; temendo a segurança tanto de seus funcionários e a dele própria, o gerente local achou melhor não seguir adiante na tentativa de retirada os animais.

Foto – Animais na ETE



Fonte: Agersa, 2022.

Sobre retirar as ligações existentes e impedir novas interligações de sistema de micro e macrodrenagem de água pluvial e efluente industrial na rede coletora de esgoto doméstico, segundo informações, foi comunicado à prefeitura sobre as ligações clandestinas identificadas, sendo solicitada ação do município para interrompê-las; o município não realizou ações referentes, restando que em algumas situações, a Embasa conseguiu fazer as ligações de algumas casas, mas em outros casos o município não cooperou para solucionar essa solicitação.

Considerando que é desconhecido o limite de ações que a Embasa pode tomar para esses casos e de acordo a Lei nº 11.445 (Lei de Saneamento), o detentor da gestão do sistema de drenagem

pluvial é o município, entende-se que não há o que julgar quanto ao cumprimento dessa condicionante.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A equipe da AGERSA foi gentilmente recebida no escritório local para início da inspeção, pelo senhor Antônio Olavo Vilas Boas, Assistente de Saneamento que atuou como gerente local por cerca de 10 anos, até 2017, demonstrando domínio com relação ao sistema e à operação.

Em sua análise, o sistema é antigo, passou recentemente por reforma, mas ainda há o que se aprimorar. As principais reclamações costumam ser oferta de água – o que é agravado pela população flutuante dos estudantes universitários da Universidade Federal do Recôncavo Baiano e seus vários campi - e revisão de conta. Há interrupção da operação em razão de falta de energia. O sistema não opera com manobra, mas por vezes é necessário operar com pressão abaixo de 10 m.c.a, em razão da desproporção com que a pressão chega no centro e nos bairros periféricos, singularidade que se deve à topografia da cidade.

O abastecimento é interrompido no horário de pico da Coelba, das 18 às 21horas, mas não costuma impactar devido ao fato de a maioria da população ter reservatório.

No mês em que ocorreu a ação de fiscalização, abril de 2022, o índice de perdas ficou em 34%, sendo a meta estabelecida, 35%. Para combater as perdas, as ações empregadas são substituição de adutora, automação dos reservatórios, elevatórias e dos macros, manutenções preventivas, além de um projeto a ser implementado para substituição da rede de 160mm.

A maior perda de água ocorre na zona rural, que é muito extensa; para combater, há um cronograma de verificação nas adutoras e com a ampliação da equipe, foi possível diminuir o tempo de resposta para esse problema, pois foi direcionada uma equipe só para cuidar de perdas.

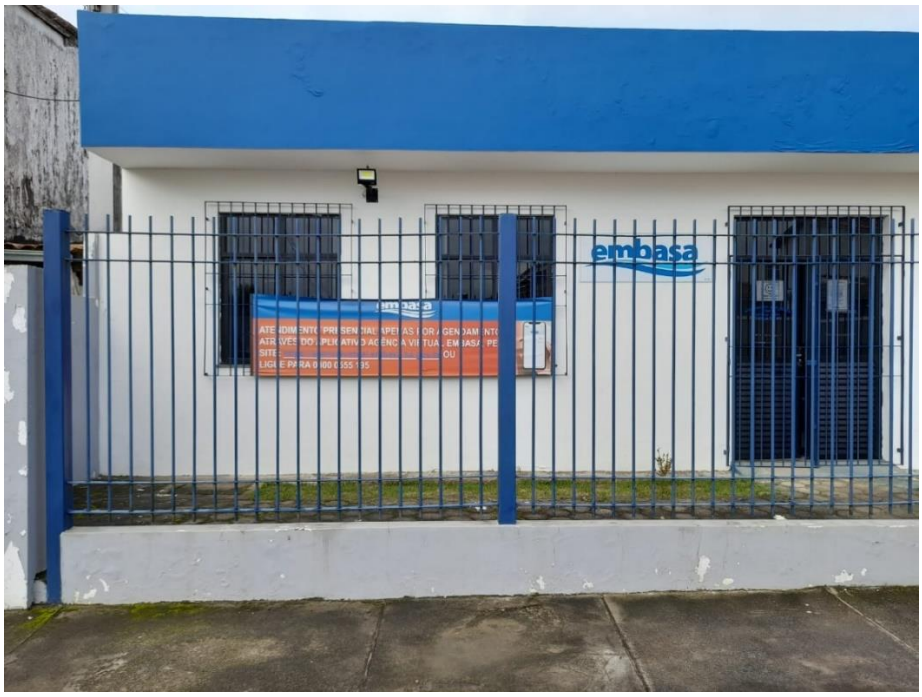
No turno vespertino a equipe foi recebida pelo Gerente Local, José Luiz Cerqueira Souza Filho, que aprimorou as informações já colhidas e acrescentou mais dados relevantes. Quando perguntado sobre como está se preparando para o aumento exponencial do consumo nos festejos juninos, considerando que é um dos destinos mais procurados e a população está há 2 anos sem poder usufruir dessa manifestação cultural em razão da pandemia da COVID-19, informou que já havia sido montado um grupo de trabalho com essa finalidade, que já estava discutindo o plano de ação para o São João 2022, em que aumenta consideravelmente a produção de água.

Considera ter uma boa relação com o titular dos serviços, com facilidade de diálogo em que não costuma haver conflitos.

Durante a estada no escritório local, a equipe pôde flagrar uma usuária residente na zona rural, idosa, ser orientada a retornar pra sua residência para agendar o atendimento; mesmo com todos os apelos, a atendente só a acolheu após intercessão da técnica da AGERSA, alegando ser esta a orientação recebida.

O gerente local confirmou que o Protocolo de Relacionamento da Embasa orienta que o atendimento se dê só por agendamento, conforme se vê na fachada do escritório.

Fotos – Fachada do escritório local com informação sobre atendimento



Fonte: AGERSA, 2022



Fonte: AGERSA, 2022

Foi discutida a importância de repensar essa decisão, em razão de parcela dos usuários que ficam alijados do seu direito de acesso à Prestadora, em razão de não terem domínio no manejo dos recursos virtuais, mas esse é um ponto que não é bem acolhido pela Prestadora.

Para os trabalhos de campo a equipe da AGERSA ficou sob a responsabilidade do Assistente de Saneamento Carlos Alberto Pereira, muito solícito e atencioso, demonstrando experiência e domínio das atividades, além de vasto conhecimento sobre as especificidades do sistema.

De acordo com as informações colhidas em campo, a equipe pôde constatar que o sistema de abastecimento de água do município de Cruz das Almas, no centro da cidade, **sofre por baixa pressão na chegada do hidrômetro perdendo assim a qualidade no abastecimento de água, estando em desconformidade com a Resolução AGERSA 02/2017**, que determina que a pressão mínima na rede de abastecimento de água seja de 10 mca, não permitindo intermitência no serviço, exceto em caso de parada para manutenção dos equipamentos.

O ponto crítico é todo o centro da cidade, que em razão da topografia – planalto – a pressão costuma ser mais baixa, o que exige da população o uso de bombeamento para encher seus reservatórios. Já na periferia, a pressão costuma chegar com bastante força.

Outro motivo apontado para tal desconformidade na região do centro da cidade, seria uma tubulação antiga não poder ficar o tempo todo pressurizada, o que foi confirmado por moradores que mesmo na torneira que tem logo após o hidrômetro do lado de dentro da casa, a água chega sem muita força.

O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Um ponto que merece destaque foi o sistema de automação da captação produzido pelos próprios técnicos e pelo engenheiro da Embasa, o que pôde corrigir o problema da identificação mais rápida de quebramentos ou furto de água na rede que abastece a zona rural.

Fotos – Sistema de automação- captação / EEAB



Fonte: Agersa, 2022



Fonte: Agersa, 2022

Foto – Indicador de nível – Reservatório da Serra



Fonte: Agersa, 2022

A existência de quebramento em adutoras que atravessam as fazendas acaba sendo vantajosa para os seus proprietários, pois pela vazão da água, um quebramento acabava por abastecer o pasto por 5/6 meses, o que fazia com que não houvesse cumplicidade em informar a presença do vazamento. Esse recurso corrigiu essa distorção.

Fotos – vazamentos encontrados em adutoras dentro de fazendas



Fonte: recorte de vídeo feito pelo operador da Embasa, 2022



Fonte: recorte de vídeo feito pelo operador da Embasa, 2022



Fonte: recorte de vídeo feito pelo operador da Embasa, 2022

Durante a fiscalização foi informado que o processo de **Extensão de rede de abastecimento de água para Comunidade Tapera – Cruz das Almas** com a implantação de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Comunidade Tapera, no município de Cruz das Almas, estaria prevista para ser iniciada em maio/2022 e com previsão de conclusão em setembro/2022.

Extensão de rede de abastecimento de água para Comunidade Tapera – Cruz das Almas

RESUMO VIABILIDADES

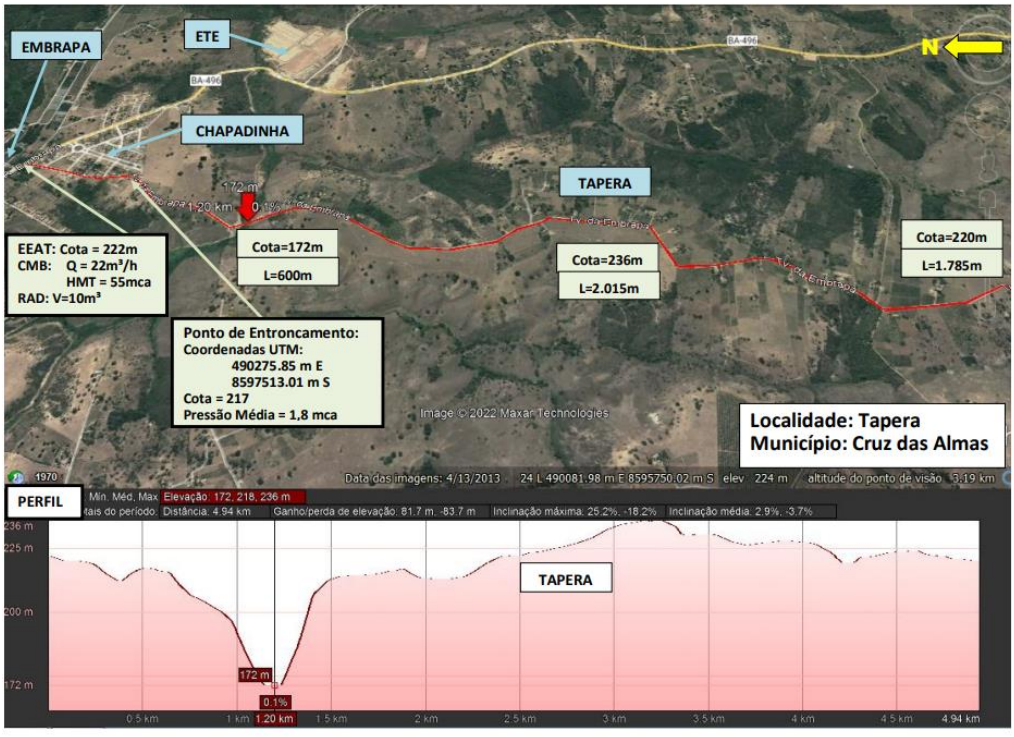
SANTO ANTONIO DE JESUS - USA
SISTEMA: SIAA Zona Fumageira
INTERVENÇÃO: Extensão de Rede para a Localidade de Tapera, Município de Cruz das Almas/BA.
Ofício Nº 1230/2021-SIHS/GAB, de Leonardo Ramacciotti Miranda - Chefe de Gabinete

19/01/2022

ITEM	LOCALIDADE	Extensão total (m)	Nº Ligações	EEAT/Booster	metro/ ligação
01	Tapera	4.400,00	62	Sim	71
TOTAL GERAL		4.400,00	62,00		71

Fonte: EMBASA, 2022

Perfil da extensão da rede de abastecimento de água para a Comunidade da Tapera e Região, no Município de Cruz das Almas.



Fonte: Embasa, 2022.

A equipe da AGERSA foi recebida pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Pública, o senhor, Edson Ribeiro, que confirmou haver uma boa relação com a Prestadora, com diálogo e acesso facilitados com o Gerente Local, a quem ele considera "tratável e bastante empenhado em resolver os problemas", mas atribui as dificuldades à equipe terceirizada, que segundo ele, não tem competência para executar os serviços de recomposição de calçamento, que sempre foi o seu maior problema com a Prestadora.

Ainda de acordo com o seu relato, as obras do PAC provocaram uma "destruição em massa na cidade" e os terceirizados da Prestadora "abriam o asfalto e fechavam com cimento". Como solução para a questão, foi feito um acordo como condição para assinatura do aditivo em que o próprio município passaria a assumir essas obras, com o repasse do custo pela Embasa. A negociação não foi ajustada para o contrato, mas foi fechado o acordo.

Segundo o Secretário, a maior reclamação da população é sobre a força da água insuficiente para encher os reservatórios, exigindo a necessidade de bombeamento; quem não tem recurso para aquisição de bomba, sofre com a descontinuidade.

Em visita à Vigilância Sanitária Municipal, a Coordenadora Rafaela Oliveira declara que atua regularmente, com a coleta de 16 amostras mensais que são enviadas para o Lacen de Santo Antônio de Jesus. Os pontos de coleta da Embasa são disponibilizados à sua equipe e as principais alterações encontradas costumam ser em cor e turbidez; muito raramente há a detecção de coliforme total, sendo a última em julho de 2021.

Desde outubro de 2021 o município coleta amostra para cianotoxina, enviadas para o Lacen de Salvador, mas tem muita dificuldade na obtenção dos laudos; apenas para fevereiro de 2022 publicaram o laudo, cujo resultado estava em conformidade.

Na sua relação com a Prestadora, destaca a dificuldade de obter resposta aos ofícios que encaminha solicitando esclarecimento sobre qualquer irregularidade detectada; os ofícios são todos ignorados.

Não há reclamação quanto ao serviço de esgotamento sanitário, a não ser percepção de forte odor no bairro Inocoop, problema para o qual não obtém esclarecimentos.

Declara por fim, não haver no município doenças atribuídas à veiculação hídrica.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado apresenta condições de realizar o abastecimento municipal, necessitando realizar intervenções e melhorias, a fim de adequar-se as normas e legislações. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

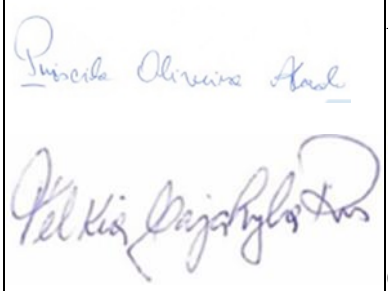
1. A Prestadora está sendo notificada a proceder com a alimentação do SITO conforme estabelecido em reunião entre as equipes e reforçado por reiteradas vezes.

As informações devem ser atualizadas anualmente e os dados inseridos devem ser fidedignos e coerentes, retratando a realidade e demonstrando confiabilidade, o que não tem acontecido. A Prestadora deverá, **de imediato, revisar as informações do SITO.**

2. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, a instalação de bebedouro com água potável refrigerada dentro do escritório local, na área de atendimento ao consumidor: tal solicitação deve ser atendida **de imediato**;
3. A Prestadora deverá resolver no escritório local, a pintura e o mofo.: tal solicitação deve ser atendida **de imediato**;
4. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA (*dia, mês e ano) tal solicitação deve ser atendida **de imediato**;
5. A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia. (*Colocar em um suporte): tal não conformidade deverá ser corrigida **de imediato**;
6. A Prestadora deverá atentar-se às instalações elétricas em desconformidades com a NR10.): tal não conformidade deverá ser corrigida **em 30 dias**.
7. A Prestadora deverá atentar-se as instalações físicas, como espaço, organização e ventilação do almoxarifado do escritório local: tal não conformidade deverá ser corrigida **em 30 dias.**
8. A Prestadora deverá atentar-se as instalações físicas da ETA: tal não conformidade deverá ser corrigida **em 30 dias**.
9. Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. Tal providência deverá ser adotada **em 30 dias**;
10. A Prestadora deverá atentar-se a armazenagem, empilhamento e controle dos materiais da casa de química: tal não conformidade deverá ser corrigida **em 30 dias**.
11. A Prestadora deverá atentar-se a alguns equipamentos como chuveiro de emergência e lava olhos, que devem estar operáveis e acessíveis: tal não conformidade deve ser observada **com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

12. Deverá a Prestadora realizar adequação dos Equipamentos Autônomos de Respiração, ou máscara autônoma de circuito aberto, equipamento de proteção respiratória (self contained breathing apparatus – SCBA) obedecendo as normas NBR13716. tal não conformidade deverá ser corrigida **de imediato**;
13. A Prestadora deverá atentar-se a ausência de sinalização adequada, com identificação, restrição de acesso e risco específico em todas as áreas estação de tratamento de água (ETA): tal não conformidade deverá ser corrigida **em 30 dias**.
14. A Prestadora deverá atentar-se a ausência de sinalização adequada, com identificação, restrição de acesso e risco específico em todas as áreas estação de tratamento de Esgoto (ETE) e Estação Elevatória de esgoto (EEE): tal não conformidade deverá ser corrigida **em 30 dias**.
15. A Prestadora deverá providenciar a remoção da vegetação em todos os leitos de secagem da ETE.: tal solicitação deve ser atendida **de imediato**.
16. Solicita-se que a Prestadora envie o relatório da Análise do corpo receptor (período de 12 meses): tal solicitação deve ser atendida em um prazo de **30(trinta) dias**.
17. A Prestadora deverá providenciar uma avaliação para a destinação do material removido do leito de secagem da EEE - Pumba.: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de **30(trinta) dias**.
18. A Prestadora deverá providenciar e elaborar, implementar e manter de forma permanente o programa de educação ambiental, envolvendo escolas públicas e particulares, associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados.
19. A Prestadora deverá providenciar e realizar a limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações de tratamento, visando evitar o acúmulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; tal não conformidade deverá ser corrigida **imediatamente**.
20. A Prestadora deverá providenciar e retirar as ligações existentes e impedir novas interligações de sistema de micro e macrodrenagem de água pluvial e efluente industrial na rede coletora de esgoto doméstico.; tal não conformidade deverá ser corrigida **imediatamente**.
21. A Prestadora deverá elaborar e implementar programa de capacitação e reciclagem técnica, operacional e ambiental para os funcionários próprios e terceirizados responsáveis pela operação do SES.: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de **30(trinta) dias**.
22. A Prestadora deverá adotar medidas para evitar o derramamento de produtos oleosos quando na manutenção de equipamentos integrantes do sistema.; tal não conformidade deverá ser atendida **imediatamente**.
23. A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, tal não conformidade deverá ser corrigida **de imediato**;
24. A Prestadora deverá enviar os laudos com resultados do acompanhamento do efluente tratado dos últimos 03 (três) anos: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de **30(trinta) dias**;
25. Solicita-se que a Prestadora envie o relatório de cumprimento das condicionantes atreladas à Licença de Operação do SES Cruz das Almas: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de **30(trinta) dias**.
26. A Prestadora deverá realizar os serviços de reposição de pavimentação nas intervenções de manutenção e ampliação de acordo com as recomendações da **NBR 11.170/90** e conforme o acordado com o titular dos serviços, de modo a reduzir o impacto dos transtornos causados e que são inevitáveis;

27. A Prestadora deverá enviar as análises de parâmetros físico-químicos, substâncias orgânicas e inorgânicas de efluentes tratados das Estações de Tratamento de Esgotos e de corpos receptores: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de **30(trinta) dias**;
28. A Prestadora deverá aperfeiçoar a relação com a Vigilância Sanitária Municipal, de modo a assegurar um fluxo contínuo e eficiente de comunicação.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Télkia Rios	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 22/07/2022	Assinaturas  data: 29/07/2022	Assinaturas  data: 01/08/2022

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

OUTORGA CRUZ DAS ALMAS

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil ● Estado da Bahia

1

Salvador ● Sábado e Domingo
24 e 25 de maio de 2003
Ano LXXXVII ● Nºs 18.276 e 18.277

PORTARIA Nº373/03-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho, 420 - CAB – Salvador-Ba**, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio Paraguaçu (Pedra do Cavalo)** no entorno das coordenadas geográficas, Lat. **12º 33' 18" S** e Long. **39º 13' 22" W** para derivação durante **21:00h/dia** de até **11.454,00m³/dia** (onze mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro metros cúbicos por dia) para abastecimento humano no município de **Cruz das Almas.** PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº3560/03- SRH.**

PORTARIA Nº374/03-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho, 420 - CAB – Salvador-Ba**, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas, Lat. **12º 37' 44" S** e Long **38º 12' 27" W** para derivação durante **24:00h/dia** de até **432,00m³/dia** (quatrocentos e trinta e dois metros cúbicos por dia) para abastecimento humano, na localidade de **Biribeira** município de **Dias D'Ávila.** PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº3555/03- SRH.**

PORTARIA Nº375/03-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho, 420 - CAB – Salvador-Ba**, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio Camunugi (Córrego Braço Norte)** no entorno das coordenadas geográficas, Lat. **16º 21' 12" S** e Long. **39º 13' 12" W** para derivação durante **21,00h/dia** de até **1.860,00m³/dia** (um mil, oitocentos e sessenta metros cúbicos por dia) para abastecimento humano na localidade de **Pindorama** no município de **Porto Seguro.** PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº3026/02- SRH.**

PORTARIA Nº376/03-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **José Francisco Remédio, CPF nº 119.401.745-20** com endereço à **Fazenda Diamantina – Povoado de Recurso - Utinga - Ba.**, autoriza por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o direito de uso das águas do **Riacho dos Patis**, no entorno das coordenadas geográficas Lat. **12º 04' 23" S** e Long. **41º 09' 55" W**, para derivação durante **15:00h/dia**, de até **780,00m³/dia** (setecentos e oitenta metros cúbicos por dia) para irrigação por microaspersão de **15,00 ha.** PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, **Lei Estadual nº6.855/1995**, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº3195/02-SRH.**

PORTARIA Nº377/03-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **João Raimundo da Silva Filho, CPF nº 209.229.575-68** com endereço à **Rua Fernando Flores, 58 – Candeias – Vitória da Conquista - Ba.**, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o direito de uso das águas do **Riacho Saquinho**, no entorno das coordenadas geográficas Lat. **14º 50' 11" S** e Long. **40º 41' 40" W**, para derivação durante **16:00h/dia**, de até **157,00m³/dia** (cento e cinqüenta e sete metros cúbicos por dia) para irrigação por gotejamento de **4,00 ha.** PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº3558/03-SRH.**

PORTARIA Nº378/03-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por 4 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria de Outorga nº**014/94,** publicada no DOE de **11/02/94** para fins de **abastecimento industrial,** com vazão de **1.124,00m³/dia,** em favor da **SIBRA-Eletrosiderúrgica Brasileira S/A** - PROCESSO **Nº23837/94-SRH.**

PORTARIA Nº379/03-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por 4 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria de Outorga nº**348/99,** publicada no DOE de **13/08/99** para fins de **irrigação** por **gotejamento de 17,0 ha,** com vazão de **576,00m³/dia,** em favor de **Alfredo José de Góis Neto** - PROCESSO **Nº304/99-SRH.**

PORTARIA Nº380/03-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por 4 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria de Outorga nº**248/99,** publicada no DOE de **12 e 13/06/99** para fins de

RESUMO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

Cedente: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI.
Cessionário: CENTRO DE INFORMAÇÕES ANTIVENENO.
Data: 06/05/2003 - **Objeto**: Cessão de direitos de uso, com restrições, da cópia de arquivo em formato vetor do Mapeamento Topográfico Sistemático (cartas topográficas) na escala 1:100.000 produzida pela SEI, IBGE e SRH.
Vigência: 03 (três) anos.
Assinam: *CESAR VAZ DE CARVALHO JUNIOR* e *DAISY SCWHAB RODRIGUES*
Pela Sei. *Pelo Centro de Informações Antiveneno*

Cedente: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI.
Cessionária: FUNDAÇÃO MOVIMENTO ONDAZUL.
Data: 19/05/2003 - **Objeto**: Cessão de direitos de uso, com restrições, da cópia de arquivo em formato vetor do Mapeamento Topográfico Sistemático (cartas topográficas) na escala 1:100.000 produzida pela SEI, IBGE e SRH.
Vigência: 03 (três) anos.
Assinam: *CESAR VAZ DE CARVALHO JUNIOR* e *DAISY SCWHAB RODRIGUES*
Pela Sei. *Pela Fundação Movimento Ondazul*

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional CAR

EXTRATO DE CONVÊNIO

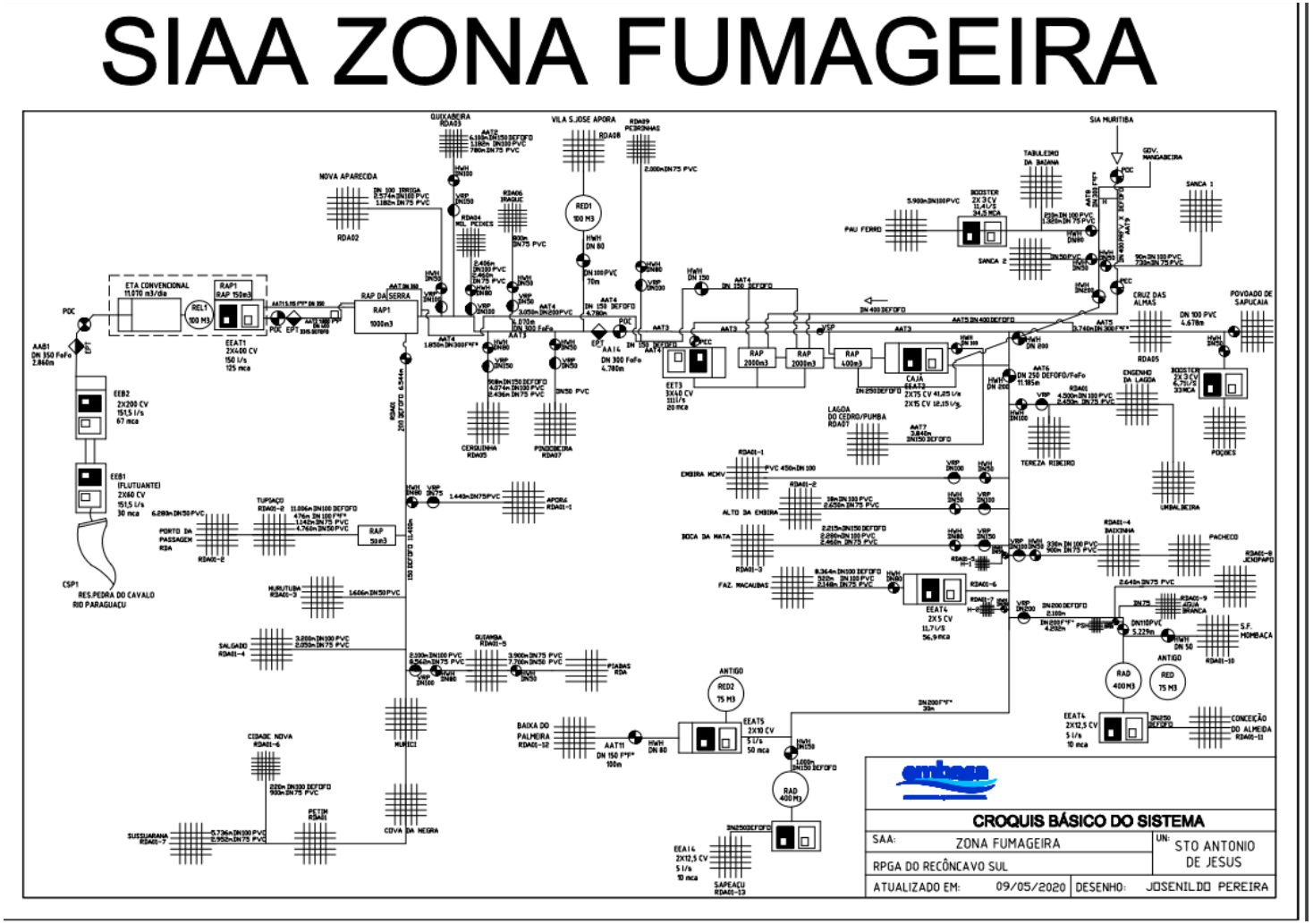
Extrato de Convênio n.º 370/2003. Convenentes: CAR / SEPLANTEC / SEDUR / MUNICÍPIO DE JANDAIRA. Objeto: implantação de parte do Plano Diretor de Informática do Município de Jandaíra no âmbito do PRODUR / Subprograma de Desenvolvimento Institucional. Valor: R$106.600,00. Prazo: 180 dias a contar da data da sua assinatura. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 22/05/2003.

Extrato de Convênio n.º 368/2003. Convenentes: CAR / SEPLANTEC / SEDUR / MUNICIPIO DE VERA CRUZ. Objeto: estabelecer condições técnicas e financeiras para a implementação do PRODUR / Subprograma de Desenvolvimento Institucional. Valor: R$201.000,00. Prazo: 328 dias a contar da data da sua assinatura. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 08/05/2003.

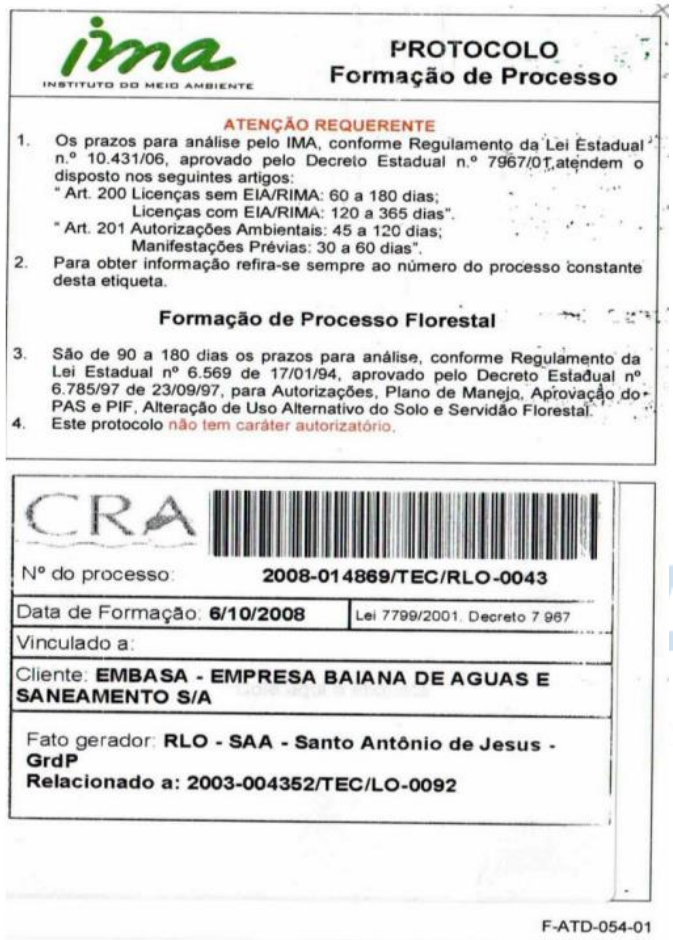
Extrato de Convênio n.º 175/2003. Convenentes: CAR / SEPLANTEC / SEDUR / MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. Objeto: estabelecer condições técnicas operacionais e financeiras para a implementação do PRODUR / Subprograma de Infra-estrutura Sub-empréstimo. Valor: R$2.453.000,00. Prazo: 265 dias a contar da data da sua assinatura. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 10/04/2003.

Extrato de Convênio de nº 358/2003. Convenentes: CAR / LIMPEC. Objeto: cooperação técnica e administrativa no âmbito de atividades comuns, contemplando, projetos de estudos e pesquisas, consultoria e treinamento técnico-gerenciais. Valor: R$300.000,00. Fonte: Tesouro do Estado. Prazo: 04 anos, a partir de 20/05/2003. Assinatura do Convênio:20/05/2003.

SISTEMA INTEGRADO ZONA FUMAGEIRA | BA



ANEXO RLO SAA



ima
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO
Formação de Processo

ATENÇÃO REQUERENTE

1. Os prazos para análise pelo IMA, conforme Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7967/01,atendem o disposto nos seguintes artigos:
 " Art. 200 Licenças sem EIA/RIMA: 60 a 180 dias;
 Licenças com EIA/RIMA: 120 a 365 dias".
 " Art. 201 Autorizações Ambientais: 45 a 120 dias;
 Manifestações Prévias: 30 a 60 dias".
2. Para obter informação refira-se sempre ao número do processo constante desta etiqueta.

Formação de Processo Florestal

3. São de 90 a 180 dias os prazos para análise, conforme Regulamento da Lei Estadual nº 6.569 de 17/01/94, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.785/97 de 23/09/97, para Autorizações, Plano de Manejo, Aprovação do PAS e PIF, Alteração de Uso Alternativo do Solo e Servidão Florestal.
4. Este protocolo não tem caráter autorizatório.

CRA

Nº do processo: **2008-014869/TEC/RLO-0043**

Data de Formação: **6/10/2008** | Lei 7799/2001. Decreto 7.967

Vinculado a:

Cliente: **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A**

Fato gerador: **RLO - SAA - Santo Antônio de Jesus - GrdP**
Relacionado a: 2003-004352/TEC/LO-0092

F-ATD-054-01